

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 857/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 405/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIANA E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA VISANDO A EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGENS E DESMONTAGENS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/Nº, Centro, Goiana/PE, através da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico Cultural/Fundo Municipal de Cultura de Goiana, CNPJ Nº 24.119.738/0001-30 representada legalmente pelo **Secretário de Turismo, Desenvolvimento Artístico Cultural/Gestor do Fundo Municipal de Cultura**, Srª. Luciana Cesar de Petribú, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.630.529 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 425.453.404-30, residente na Rua da Praia, nº 1045, Ponta de Pedras - Goiana/PE - CEP: 55.908-000, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa **B H SERVICOS EM SONORIZACAO LTDA ME**, CNPJ Nº **10.288.236/0001-29**, estabelecida à Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, nº 3995, sala 27, caixa postal 271, Casa Caiada, Olinda/PE - CEP 53.040-000, fones (81) 9.8766-5551 / (81) 9.9232-5551 / (81) 3377-5575 / (81) 3074-6696, e-mail: bhfigueiredo@yahoo.com.br, neste ato representado por seu único Sócio Sr. **Bruno Henrique de Lima Figueiredo**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.657.085 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 888.354.304-10, residente e domiciliado na rua Cuiabá, 2346, apº 803, bairro, Candeias, CEP: 54.440-130, Jaboatão dos Guararapes/PE, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços, com integral observância das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 6 de setembro de 2022, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto desta ATA é **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGENS E DESMONTAGENS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, em conformidade com as especificações previstas no Edital, Termo de Referência e propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 107/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 405/2023**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS DA ATA E DA VALIDADE DO REGISTRO:

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade improrrogável de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 Por este instrumento, ficam registrados os preços descritos abaixo e são considerados completos, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, trabalhista, comercial, transporte ou quaisquer outros, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto ser executado.

2.3 Os preços, quantidades e especificação dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, sendo o valor global de **R\$ 2.089.134,68 (dois milhões oitenta e nove mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01 e 43	CLIMATIZADOR PEDESTAL - MÁQUINA CLIMATIZADORA COM CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO: 80 LITROS; ALCANCE FRONTAL: 10 METROS; RUÍDO APROXIMADO: 60DB; CONSUMO ENERGÉTICO: 230W; VOLTAGEM: 220V; FLUXO DE AR: 2.760M ³ /H. ID. EQUIPAMENTO EVAPORATIVO IDEAL PARA RETIRAR O CALOR DO AR E DIMINUIR A TEMPERATURA DO AMBIENTE EM ATÉ 10°C. CLIMATIZADOR PADESTAL - Joape Cassino 80l.	DIÁRIA	150	R\$ 696,43	R\$ 104.464,50
23 e 65	PAVILHÃO TIPO 02 30M X 12M - COBERTURA MODULAR TIPO PAVILHÃO EM ESTRUTURAS METÁLICAS MODULARES DUAS ÁGUAS, COM ESTRUTURA DE GRID P30/P50 EM ALUMÍNIO REFORÇADO APOIADAS NO SOLO POR ARMAÇÕES EM CABOS DE AÇO, E COBERTO POR LONAS DE PVC TENSIONADAS (BRANCAS OU TRANSLÚCIDAS), DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO; MEDINDO: 30,00M X 10,00M - 300,00M ² , COM O PÉ DIREITO DE 8 METROS, E COLUNAS A CADA 7,00M PARA GARANTIR A SEGURANÇA DA ESTRUTURA. PAVILHÕES: Estrutura de alumínio Box Truss P30 e P50(Alumipac, FEELING), coberto com lonas tipo night day anti-chamas com blackout (3M, ALPARGATAS, estaiamento da estrutura composto por cabos de aço 3/8" e piquetes metálicos cravados no solo. Aterramento da estrutura em hastes Copperweld em aço carbono cobreadas alta camada com conectores e cabos.	DIÁRIA	20	R\$ 16.666,67	R\$ 333.333,40
39	ILUMINAÇÃO TIPO 02 - LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO PARA ILUMINAÇÃO COM: 01 CONSOLES DIGITAIS DE ILUMINAÇÃO COM POSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO DE 256 UNIVERSOS DMX, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS INTEGRADAS NO PRÓPRIO CONSOLE: 06 SAÍDAS DMX, COM MONITOR TOUCH SCREEN DE 15,4", 02 SAÍDAS PARA MONITORES TOUCH SCREEN, 30 FADERS MOTORIZADOS, TECLADO/MOUSE E FONTE DE ENERGIA SEM INTERRUPÇÃO (UPS) E SAÍDA PADRÃO ARTNET. 01 CONSOLÉ DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS DE DMX, 60 CANAIS DE FADER, 05 UNIVERSOS PARA PROGRAMAÇÃO INDEPENDENTE E SISTEMA DE GRAVAÇÃO EM SUB-MASTER OU PLAYBACK. 24 REFLETORES PAR 64 FOCO#5 OU COB 200 W OUTDOOR COM BANDOR COM OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS; GARRAS, PORTAGEL E ETC. 30 REFLETORES PAR LED RGBW, DMX 512 DE 3 WATTS 08 REFLETORES ELIPSOIDAIIS DE 750 WATTS E 36 GRAUS DE ABERTURA, COM OS RESPECTIVOS	DIÁRIA	15	R\$ 12.000,00	R\$ 180.000,00

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO

<p>ACESSÓRIOS; PORTA-GEL, GARRAS, FACAS, ÍRIS E ETC 32 MOVING HEAD'S BEAM 9R COM FITA DE LED 36 MOVING HEAD WASH 19X15W RGBW 12 ATONIC/STROBO RGB DMX OUTDOOR. 06 REFLETORES MINI-BRUT DWE DE 04 LÂMPADAS CADA E MÍNIMO DE 650 WATTS POR LÂMPADA OU DE LED BRANCO QUENTE/BRANCO FRIO 100 W POR LÂMPADA DE LED. 16 RIBALTA 44 LEDS OUTDOOR P5 (PARA TESTEIRA DO PALCO CONFORME PROJETO) 12 RIBALTA CAMALEÃO. 02 CANHÃO SEGUIDOR DE 1200 WATTS COM OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS. 03 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3.000 03 SISTEMA DE SPLITTER OU BUFFER COM 04 ENTRADAS E 16 OU MAIS SAÍDAS 03 SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM 24 SAÍDAS DE 4KW POR CANAL, PARA ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO PALCO; MOVING'S, PAR LED'S E ETC 03 DIMMER 12 CANAIS FILTRADOS DE 4000 WATTS CADA, COMPATÍVEL COM SINAL DMX. 01 CABO DE AC TRIFÁSICO, COM NO MÍNIMO 70 METROS COM BITOLAS MÍNIMAS 4X16MM E SISTEMA DE ATERRAMENTO EFICAZ, COM AS DEVIDAS CONEXÕES PARA LIGAR NO MAIN POWER. EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO: Equipamentos de Iluminação: Mesa de iluminação com 04 universos DMX 512, totalizando 2048 canais, 60 faders, 15 playbacks, 3 páginas, bancos, shape generation, biblioteca atualizada de fixtures e personalidade dos aparelhos a serem utilizados (AVOLIGHT 2048 DMX Pearl 2010), Dimer com 12 canais cada de 4kw por canal. Totalizando 64 canais de DIMER (DIMMER EVOLUTION HPL), rack disjuntores (CBI), moving beam 5R, 9R, 7R e wash (Pro Light) movinghead's, spot 1200wt (Pro Light), movinghead's beam 300wt (Pro Light), Ribalta Multicolor 12x3w + 72 Smd Rgb/W Indoor One Light Efeito Camaleão, Strobo De Led Atomic 3000 Branco 1000w (Pro Light), brut com 04 lâmpadas (Pro Light), refletores elipsoidais 750w com iris, facas, porta gobo, porta gelatina (Pro Light), refletores P.A.R 64 F# 01 com porta gelatina; (Pro Light), refletores P.A.R 64 F#02 com porta gelatinas (Pro Light), refletores P.A.R 64 F#05 com porta gelatinas (Pro Light), refletores P.C com porta gelatinas e bandoors (Pro Light), Canhão seguidor HMI (Pro Light), refletores SET LIGHTS com porta gelatinas e garras (Pro Light), refletores Mine Brutes de 06 lâmpadas DWE com garras (Pro Light), refletores LP 500 ("par led") RGB controles DMX 512 (Pro Light), refletores par led de 3wt e 1wt (pro light), strobo de 3000w com controle DMX 512 com garra (Pro Light), refletores de vapor metálico, hqi de 250wt (Rilume, lampadas Osram), máquinas de fumaça DMX 512 com ventilador (Pro Light), Hazers (Pro Light), Main Power (Audioquality) Compact Solution Trifásico 220 380v, Sequencial SM4 (Lumyna) 4 Canais 16 Efeitos Capacid 8,000w 110/220, Fonte de alimentação UPS (APC Smart-UPS BR Ethernet), Proteção contra sobretensão (Ptr, Volt) interface de entrada de áudio (Behringer U-Phoria UMC404HD, Behringer), central de energia</p>				
--	--	--	--	--

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO

	trifásica(TOPONE12, KVA), Fiação e cabos para ligação do sistema, distribuidor de energia com aterramento e cabo de AC com mais de 70m(Tiaflex / Amphenol / Santo Angelo / Sil).				
44	TENDA PIRAMIDAL TIPO 01 – LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR DE AÇO CARBONO GALVANIZADO, MEDINDO 12,00M X 12,00M = 144,00M ² , PÉ DIREITO DE 3,50M DE ALTURA COBERTA COM LONA TIPO NIGHT&DAY NA COR BRANCA. PROJETADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT. IDEAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SHOWS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS. TENDA PIRAMIDAL TIPO 01: Estrutura Tubular em Metalon(Tubasa), lonas tipo night day anti-chamas com blackout (3M, SANSUY OU ALPARGATAS), piquetes em aço e cabos de aço(seafix).	DIÁRIA	12	R\$ 1.950,00	R\$ 23.400,00
45	TENDA PIRAMIDAL TIPO 02 – LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR DE AÇO CARBONO GALVANIZADO, MEDINDO 05,00M X 05,00M – 25,00M ² , PÉ DIREITO DE 2,50M DE ALTURA COBERTA COM LONA TIPO NIGHT&DAY NA COR BRANCA. PROJETADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT. IDEAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SHOWS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS. TENDA PIRAMIDAL TIPO 02: Estrutura Tubular em Metalon(Tubasa), lonas tipo night day anti-chamas com blackout (3M, SANSUY OU ALPARGATAS), piquetes em aço e cabos de aço(seafix).	DIÁRIA	38	R\$ 500,00	R\$ 19.000,00
47	SEGURANÇA PRIVADA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS; ENTRE HOMENS E MULHERES (A QUANTIDADE DE HOMENS E MULHERES SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM CADA EVENTO), UNIFORMIZADOS, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS, E TREINADOS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO FORNECER RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO COM FONE DE OUVIDO EM NÚMEROS SUFICIENTES PARA DIMENSÃO DOS EVENTOS. INCLUIR TODO O MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO. A EQUIPE DEVERÁ ESTAR NO LOCAL DO EVENTO NO MÍNIMO 01 (UMA) HORA ANTES DO INÍCIO DO EVENTO. INCLUSO: TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.	DIÁRIA	375	R\$ 293,33	R\$ 109.998,75
54	PISO MODULAR POLIPROPILENO – LOCAÇÃO DE PISO PLÁSTICO COM MATERIAL DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA, PLACAS COM NO MÍNIMO 2,5CM DE ALTURA E SISTEMA DE FIXAÇÃO POR INTERTRAVAMENTO DE ENCAIXE MACHO E FÊMEA, EM CORES DIVERSIFICADAS A COMBINAR, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO PROJETO. IDEAL PARA COBERTURA DE GRAMADOS E PISOS UMIDOS, FORNECENDO SEGURANÇA E CONFORTO DE GRANDES EVENTOS, COMO: SHOWS E FEIRAS. PISO MODULAR POLIPROPILENO: Easyfloor(Caprimar)	M2	1250	R\$ 53,97	R\$ 67.462,50
55	GRID P30 EM ALUMÍNIO – LOCAÇÃO DE BOX TRUSS PARA DIVERSOS USOS PEÇAS DE DIVERSAS MEDIDAS INCLUINDO CUBOS, BASE PAU DE CARGA, TALHAS, CINTAS. PARA MONTAGEM DE PÓRTICOS, PORTAL, BACKDROP, TESTEIRA, TRAVE, QUADRADO.	METRO LINEAR	1000	R\$ 46,00	R\$ 46.000,00

	MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO PROJETO. Estrutura de alumínio tipo Box Truss P30(Alumipac, FEELING), bases e cubos em alumínio(Alumipac, FEELING)				
56	DECORAÇÃO EM MALHAS – SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO DE GRIDS, ESTRUTURAS DO PALCO E SUPERFÍCIES DA ÁREA DO EVENTO EM MALHAS NAS CORES DETERMINADAS JUNTO COM A ORDEM DE SERVIÇOS, A EQUIPE DEVERÁ TER TREINAMENTO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA MONTAGEM EM ALTURA. DECORAÇÃO EM MALHAS: Lycra Tensionada(GB)	METRO LINEAR	500	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
57	DISCIPLINADORES – LOCAÇÃO DE GRADES DISCIPLINADORAS EM METAL MEDINDO 1,20 METRO DE ALTURA POR 2 METROS DE COMPRIMENTO EM FERRO GALVANIZADO E PINTADO EM TINTA ALUMÍNIO. 1M X 2M EM AÇO OU FERRO GALVANIZADOS METRO PARA DISCIPLINAR ENTRADAS ISOLAR ÁREAS ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇO DE EVENTOS PROTEGER EQUIPAMENTOS, PERMITIDO A VISIBILIDADES DESTES ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES. DISCIPLINADORES: Medindo 2,00m de largura por 1,10m de altura, montado em tubo de 1" 1/4 e varão de ½ (Tubasa).	UNID	750	R\$ 53,33	R\$ 39.997,50
58	BARRICADAS – LOCAÇÃO DE PEÇA ANTI-AVALANCHE PARA MONTAGEM EM SHOWS E GRANDES EVENTOS EM AÇO GALVANIZADO OU EM ALUMÍNIO, PARA DELIMITAR ESPAÇOS, BEM COMO ORGANIZAR PESSOAS, IMPEDINDO O ACESSO A DETERMINADOS LOCAIS E DANDO SEGURANÇA DURANTE O EVENTO. ALTURA: 120 MM, LARGURA: 100 MM, PROFUNDIDADE (ABERTA): 125 MM. BARRICADAS: Barricada sem degrau(Alutent).	UNID	200	R\$ 127,50	R\$ 25.500,00
59	FECHAMENTO – LOCAÇÃO DE TAPUMES EM PLACAS METÁLICAS MEDINDO: 2,00M X 2,00M; CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO. FECHAMENTO: Armação de metalon com placas de aço galvanizado(Açomais), com 3mts. X 2mts. de altura(FABRICAÇÃO PRÓPRIA).	UNID	1000	R\$ 51,50	R\$ 51.500,00
60	TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA – SERVIÇO DE TRANSMISSÃO PARA COMPOR PAINÉIS EM EVENTOS: COMPOSTA POR NO MÍNIMO 01 PROCESSADORA DE VÍDEO COM ENTRADAS SDI E HDMI, 02 NOTEBOOKS COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR 2.60 GHZ OCTA CORE, 12 THREADS; 32GB RAM, SSD NVME M.2 DE NO MÍNIMO 500 GB COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS OU MACOS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS INCLUSOS E FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 110/220V; 02 (DUAS) CÂMERAS MIRRORLESS COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO EM 4K 30FPS COM SAÍDA LIMPA DE VÍDEO, E CAPACIDADE P/ LENTES INTERCAMBIÁVEIS, SENDO LENTES TELEOBJETIVAS DE NO MÍNIMO 300MM DE RANGE; TRIPÉS COM CABEÇAS FLUIDAS PARA TODOS OS MOVIMENTOS PTZ; 01 SWITCHER (MESA DE CORTE) DE TRANSMISSÃO MULTIVIEW COM NO MÍNIMO 04 ENTRADAS SDI OU HDMI (SENDO NECESSÁRIO TRANSMISSORES DE VÍDEO 4K SEM FIO E	DIÁRIA	8	R\$ 3.062,50	R\$ 24.500,00

	RECEPTORES DE BAIXA LATÊNCIA ATÉ 0,06S E FREQUENCIA DE 8~20MBPS, COM ALCANCE MÍNIMO DE 150 METROS); INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS, MONITORES, ALIMENTAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS P/ EQUIPAMENTOS DA TRANSMISSÃO. TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA: Painel de Led Indoor/Outdoor 96x96 P3.9 Smd Slim(Pro Light), Processadora de video modelo(lvp-508, Onelight), Notebooks(IdeapadS145, Lenovo), DVD Blu-Ray(Asus, SBW-06D5H-U), estruturas de Box Truss p-30(Alumipac, FEELING), câmara 4k (ordro hdr-ae8), Mesa De Corte(Feelworld, Livepro L1), Monitores 10(Unbrand), cabos(Tiaflex).				
61	CAMARIM – LOCAÇÃO DE ESTRUTURA MODULAR DE ALUMÍNIO E TS MEDINDO 4,00M X 4,00M, BRANCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO (NÃO PINTADOS), MONTAGEM BÁSICA, COM CALHA DE LUZ E MÍNIMO UM PONTO DE ENERGIA COM NO MÍNIMO (02) DUAS TOMADAS, PISO EM MADEIRA E TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA OU BANDA, CARPETE PRETO NO INTERIOR, E AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUS. CAMARINS: Estrutura em perfil de alumínio anodizado padrão Octanorm(Alumipac), fechamento e teto em painel TS formicados na cor branca(fórmica), com piso estruturado em barrotes de 3” x 3” e compesados de 12mm revestidos (fabricação própria) com forração em carpete(sofix), com instalação elétrica contendo tomadas tri polar(Pial Legrand), calha de luz com lâmpadas(Haroluz, PHILIPS) e ar-condicionado de 12.000 BTUS(LG).	DIÁRIA	38	R\$ 1.921,05	R\$ 72.999,90
62	TABLADO TIPO 01 – LOCAÇÃO DE TABLADO SEM COBERTURA, MEDINDO 10,00M X 08,00M (DEZ POR OITO METROS): COM O PISO FORRADO EM CARPETE, TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DO TABLADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO INCLUSOS NA DIÁRIA. TABLADOS: Tablado sem cobertura, piso em placas pré-fabricadas de ferro e madeirite naval(FABRICAÇÃO PRÓPRIA), com o piso forrado com carpete(SOFIX).	DIÁRIA	5	R\$ 3.600,00	R\$ 18.000,00
63	TABLADO TIPO 02 – LOCAÇÃO DE TABLADO SEM COBERTURA, MEDINDO 06,00M X 06,00M (SEIS POR SEIS METROS): COM O PISO FORRADO EM CARPETE, TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DO TABLADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO INCLUSOS NA DIÁRIA. TABLADOS: Tablado sem cobertura, piso em placas pré-fabricadas de ferro e madeirite naval(FABRICAÇÃO PRÓPRIA), com o piso forrado com carpete(SOFIX).	DIÁRIA	8	R\$ 3.125,00	R\$ 25.000,00
66	PAVILHÃO TIPO 03 20M X 10M – COBERTURA MODULAR TIPO PAVILHÃO EM ESTRUTURAS METÁLICAS MODULARES DUAS ÁGUAS, COM ESTRUTURA DE GRID P30 EM ALUMÍNIO	DIÁRIA	5	R\$ 14.900,00	R\$ 74.500,00

	EM CABOS DE AÇO, E COBERTO POR LONAS DE PVC TENSIONADAS (BRANCAS OU TRANSLÚCIDAS), DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO; MEDINDO: 20,00M X 10,00M – 200,00M ² , COM O PÉ DIREITO DE 8 METROS, E COLUNAS A CADA 7,00M PARA GARANTIR A SEGURANÇA DA ESTRUTURA. PAVILHÕES: Estrutura de alumínio Box Truss P30 e P50(Alumipac, FEELING), coberto com lonas tipo night day anti-chamas com blackout (3M, ALPARGATAS, estaiamento da estrutura composto por cabos de aço 3/8" e piquetes metálicos cravados no solo. Aterramento da estrutura em hastes Copperweld em aço carbono cobreadas alta camada com conectores e cabos.				
67	PASSARELA PARA PALCO TIPO 01 – LOCAÇÃO DE PASSARELA EM PISO NAVAL, MEDIDAS: 12,00M X 2,20M – 12 METROS DE PROFUNDIDADE POR 2,20M DE LARGURA, COM SUSTENTAÇÃO EM ANDAIMES DE ALUMÍNIO, COM TRAVAS DE GATILHO RÁPIDO/SEGURANÇA; PISO EM PLATAFORMA TELESCÓPIA COM MADEIRITE NAVAL 5CM, E COM DEMARCAÇÕES EM FITAS AMARELAS E SINALIZAÇÃO DE DESNÍVEL DE NO MÍNIMO 3CM DE LARGURA PARA MAIOR SEGURANÇA; ALTURA 1,60M A 2,45M, CONFORME NBR 6123 E NBR 8681. PASSARELA PARA PALCO: Estruturas em Grid tipo Box Truss de alumínio p-50, p-30 (Alumipac, FEELING), escada em armação de metalon (Tubasa, fabricação própria), Cintas e talhas para fixação das caixas(Csm Tc5000 / Al.150-015 Berg Steel), Piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2.20m, com perfil U de 4", por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. (Madecol, FABRICAÇÃO PRÓPRIA), armação de metalon com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.20m(Tubasa), piquetes em aço e cabos de aço(seafix).	DIÁRIA	4	R\$ 6.125,00	R\$ 24.500,00
70	PALCO TIPO 01 – TAMANHO: 20M X 12M: LOCAÇÃO DE PALCO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: EM GRID P30 E P50; COM PISO ALCATIFADO OU MATERIAL ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO; MEDINDO 20,00M DE FRENTE SENDO 14,00 M DE BOCA DE CENA E 06,00 M DE AREA DE PRODUCAO SENDO 03,00 M DE CADA LADO DO PALCO E 12,00M DE PROFUNDIDADE; DO SOLO AO PISO 2,00M; DO PISO AO TETO 08,00M; PÉ DIREITO: 10,00M. O PALCO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 02(DUAS) ESCADAS COM CORRIMÃO DE NO MÍNIMO 2 METROS DE LARGURA, CORRIMÃO DE 1.10M DE ALTURA, 11 CM ENTRE GRADES E 20CM MÁXIMO ENTRE DEGRAUS, DEVERÁ TER TAMBÉM UMA RAMPA PARA ACESSIBILIDADE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI UV TENSIONADA, LONAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO. O PALCO DEVERÁ TER AS EXTENSÕES PARA PENDURAR O SISTEMA DE SOM COM NO MÍNIMO DE 08 METROS DE ALTURA DO CHÃO PARA CAIXAS DE PA E SISTEMA OUTFILL, ESSE LOCAL DEVERÁ SER NAS LATERAIS LOGO APÓS A BOCA DE CENA DO PALCO, DEVERÁ TER TESTEIRA	DIÁRIA	4	R\$ 25.913,40	R\$ 103.653,60

	MEDINDO 14,00M X 1,40M. FORMA DE LEVANTAMENTO NA TALHA; ÁREA DE TRABALHO NAS LATERAIS DO PALCO, FRENTE PARA CENÁRIO DE PALCO. GRID P30 E P50 INCLUINDO CURVAS DE 90°, SLEEVES, CUBOS, PARAFUSOS E PAU DE CARGA NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO APRESENTADO. PALCOS: Estruturas em Grid tipo Box Truss de alumínio p-50, p-30(Alumipac, FEELING) , coberto com lonas tipo night day anti-chamas com blackout (3M, ALPARGATAS), Piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2., com perfil U de 4", por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. (FABRICAÇÃO PRÓPRIA), armação de metalon com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.20m, PA'S, Escadas de acesso em metalon de aço (fabricação própria), fechamento com placas galvanizadas armação em metalon de aço(fabricação própria), Aterramento da estrutura em hastes Copperweld em aço carbono cobreadas alta camada com conectores e cabos.				
71	PALCO TIPO 02 – TAMANHO: 16M X 10M: LOCAÇÃO DE PALCO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: EM GRID P30 E P50; COM PISO ALCATIFADO OU MATERIAL ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO; MEDINDO 16,00M DE FRENTE SENDO 10,00M DE BOCA DE CENA E 06,00 M DE AREA DE PRODUCAO SENDO 03,00 M DE CADA LADO DO PALCO E 10,00M DE PROFUNDIDADE; DO SOLO AO PISO 2,00M; DO PISO AO TETO 07,00M; PÉ DIREITO: 09,00M. O PALCO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 02(DUAS) ESCADAS COM CORRIMÃO DE NO MÍNIMO 2 METROS DE LARGURA, CORRIMÃO DE 1.10M DE ALTURA, 11 CM ENTRE GRADES E 20CM MÁXIMO ENTRE DEGRAUS, DEVERÁ TER TAMBÉM UMA RAMPA PARA ACESSIBILIDADE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI UV TENSIONADA, LONAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO. O PALCO DEVERÁ TER AS EXTENSÕES PARA PENDURAR O SISTEMA DE SOM COM NO MÍNIMO DE 08 METROS DE ALTURA DO CHÃO PARA CAIXAS DE PA E SISTEMA OUTFILL, ESSE LOCAL DEVERÁ SER NAS LATERAIS LOGO APÓS A BOCA DE CENA DO PALCO, DEVERÁ TER TESTEIRA MEDINDO 10,00M X 1,40M. FORMA DE LEVANTAMENTO NA TALHA; ÁREA DE TRABALHO NAS LATERAIS DO PALCO, FRENTE PARA CENÁRIO DE PALCO. GRID P30 E P50 INCLUINDO CURVAS DE 90°, SLEEVES, CUBOS, PARAFUSOS E PAU DE CARGA NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO APRESENTADO. PALCOS: Estruturas em Grid tipo Box Truss de alumínio p-50, p-30(Alumipac, FEELING) , coberto com lonas tipo night day anti-chamas com blackout (3M, ALPARGATAS), Piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2., com perfil U de 4", por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. (FABRICAÇÃO PRÓPRIA), armação de metalon com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.20m, PA'S, Escadas de acesso em metalon de aço (fabricação própria), fechamento com placas galvanizadas armação em metalon de	DIÁRIA	3	R\$ 17.666,67	R\$ 53.000,01

	<p>açó(fabricação própria), Aterramento da estrutura em hastes Copperweld em aço carbono cobreadas alta camada com conectores e cabos.</p>				
72	<p>PALCO TIPO 03 – TAMANHO: 12M X 08M: LOCAÇÃO DE PALCO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: EM GRID P30 E P50; COM PISO ALCATIFADO OU MATERIAL ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO; MEDINDO 12,00M DE FRENTE SENDO 08,00M DE BOCA DE CENA E 04,00 M DE AREA DE PRODUCAO SENDO 02,00 M DE CADA LADO DO PALCO E 08,00M DE PROFUNDIDADE; DO SOLO AO PISO 1,50M; DO PISO AO TETO 06,50M; PÉ DIREITO: 08,00M. O PALCO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 01 (UMA) ESCADA COM CORRIMÃO DE NO MÍNIMO 2 METROS DE LARGURA, CORRIMÃO DE 1.10M DE ALTURA, 11 CM ENTRE GRADES E 20CM MÁXIMO ENTRE DEGRAUS, DEVERÁ TER TAMBÉM UMA RAMPA PARA ACESSIBILIDADE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI UV TENSIONADA, LONAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO. O PALCO DEVERÁ TER AS EXTENSÕES PARA PENDURAR O SISTEMA DE SOM COM NO MÍNIMO DE 08 METROS DE ALTURA DO CHÃO PARA CAIXAS DE PA E SISTEMA OUTFILL, ESSE LOCAL DEVERÁ SER NAS LATERAIS LOGO APÓS A BOCA DE CENA DO PALCO, DEVERÁ TER TESTEIRA MEDINDO 08,00M X 1,00M. FORMA DE LEVANTAMENTO NA TALHA; ÁREA DE TRABALHO NAS LATERAIS DO PALCO, FRENTE PARA CENÁRIO DE PALCO. GRID P30 E P50 INCLUINDO CURVAS DE 90°, SLEEVES, CUBOS, PARAFUSOS E PAU DE CARGA NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO APRESENTADO. PALCOS: Estruturas em Grid tipo Box Truss de alumínio p-50, p-30(Alumipac, FEELING) , coberto com lonas tipo night day anti-chamas com blackout (3M, ALPARGATAS), Piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2., com perfil U de 4”, por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. (FABRICAÇÃO PROPRIA), armação de metalon com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.20m, PA’S, Escadas de acesso em metalon de aço (fabricação própria), fechamento com placas galvanizadas armação em metalon de aço(fabricação própria), Aterramento da estrutura em hastes Copperweld em aço carbono cobreadas alta camada com conectores e cabos.</p>	DIÁRIA	5	R\$ 12.000,00	R\$ 60.000,00
73	<p>PALCO TIPO 04 – TAMANHO: 08M X 06M; LOCAÇÃO DE PALCO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE QUALIDADE. PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30, TAMANHO DE 08M X 06M, PISO ALCATIFADO E EM COMPENSADO NAVAL DE 20MM EM PRANCHAS DE 2M X 1M, COBERTOS COM LONA ANTICHAMAS, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO, GRADES DE FECHAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO, FECHAMENTO LATERAIS E FUNDO DO PALCO EM TECIDO PRETO. O PALCO DEVERÁ TER NO MÍNIMO A ALTURA DE 1,00 M DO CHÃO AO PISO DO PALCO E DE NO MÍNIMO 6M DO PISO DO PALCO AO TETO. O PALCO PODERÁ SER EM DUAS ÁGUAS OU EM</p>	DIÁRIA	5	R\$ 6.400,00	R\$ 32.000,00

	<p>FORMATO TÚNEL DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO. CULTURAL. RESPEITANDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO. PALCOS: Estruturas em Grid tipo Box Truss de alumínio p-50, p-30(Alumipac, FEELING) , coberto com lonas tipo night day anti-chamas com blackout (3M, ALPARGATAS), Piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2., com perfil U de 4", por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. (FABRICAÇÃO PRÓPRIA), armação de metalon com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.20m, PA'S, Escadas de acesso em metalon de aço (fabricação própria), fechamento com placas galvanizadas armação em metalon de aço(fabricação própria), Aterramento da estrutura em hastes Copperweld em aço carbono cobreadas alta camada com conectores e cabos.</p>				
74	<p>PA DELAY – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COMPLEMENTAR: COMPOSTO POR 04 TORRES DE SOM SENDO 02 TORRES DE CADA LADO (DUAS TORRES L E DUAS TORRES R) COM DISTANCIAS DE 40 METROS CADA TORRE, AS TORRES DEVEM ESTAR COM PROCESSADOR DE ÁUDIO E COM AS DEVIDAS CORREÇÕES DE DELAY E EQUALIZAÇÃO DEVENDO TER TAMBÉM OS CABOS DE SINAL "L/R" PARA CHEGAR ATÉ O HOUSE MIX E INTERLIGAR NO SISTEMA PRINCIPAL JÁ COM TODAS AS CORREÇÕES FEITAS. CADA TORRE DEVE SER COMPOSTA POR NO MÍNIMO 12 CAIXAS FLY INDUSTRIALIZADA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA TOTAL EQUIVALENTE 2.890 W TANDEM, POTÊNCIA CONTÍNUA AMPLIFICADOR DA VIA DE MÉDIO GRAVE 5000 W, POTÊNCIA CONTÍNUA AMPLIFICADOR DA VIA DO DRIVER NEODÍMIO 2.700 W, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 80HZ À 21 KHZ @ – 10DB, COBERTURA INDIVIDUAL 900 H X 220 V, SPL MÁX. PICO 134,6 DB, SPL MÁX. CONTÍNUO 128,6 DB, SENSIBILIDADE ACÚSTICA 99 DB SPL 1 W / 1 M. 08 CAIXAS DE SUB (CADA CAIXA COM 02 ALTO FALANTES DE 18" COM NO MÍNIMO 800 W EM RMS CADA AUTOFALANTE) E AMPLIFICAÇÃO CONDIZENTE COM AS FREQUÊNCIAS E POTÊNCIA DAS CAIXAS, BEM COMO TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, E COMO O ACABAMENTO DO CABEAMENTO (UTILIZAÇÃO DE PASSA – FIO SEMPRE QUE NECESSÁRIO</p>	DIÁRIA	4	R\$ 13.000,00	R\$ 52.000,00
76	<p>SOM TIPO 02 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMPLETO PARA SONORIZAÇÃO COM: 01 CONSOLE DIGITAL, MÍNIMO DE 56 CANAIS COM PRÉAMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, MÍNIMO 24 AUXILIARES MONO, MÍNIMO 16 VCA, MÍNIMO 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS NAS ENTRADAS E SAÍDAS, 08 PROCESSADORES DE EFEITOS MÍNIMO, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR ENTRADAS E SAÍDAS, 20 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS,</p>	DIÁRIA	5	R\$ 17.000,00	R\$ 85.000,00

<p>COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 02 PROCESSADORES DE SISTEMA DIGITAL, COM NO MÍNIMO 02 CANAIS DE ENTRADA E 06 DE SAÍDA OU PROCESSADOR ORIGINAL DO SISTEMA; SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR CONTENDO 1 UNIDADE MÁSTER, 1 UNIDADE ESCRAVA, LUZES DE ALERTA E HEADSETS (COM HEADPHONE CIRCUNAURO E MICROFONE ACOPLADO) NAS DUAS UNIDADES; NOTEBOOK COM SOFTWARE SMAART 7 E MICROFONE CALIBRADOR; MULTICABO 56 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 12 CANAIS PARA AUXILIARES, COM SPLITTER, DE 70 METROS OU MAIS; 24 CAIXAS ACÚSTICAS PARA PA L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 12 UND PARA L E 12 UND PARA R TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS DO MESMO FABRICANTE E MODELOS NA SEGUINTE CONFIGURAÇÃO 02 VIAS COM SISTEMA FLY, POTÊNCIA DE PICO MÍNIMA DE 138 DBSPL A 1,00M DE DISTÂNCIA, COM COBERTURA HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 90 GRAUS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 60HZ A 20KHZ, MÍNIMO DE 2 ALTO-FALANTES DE 10" OU 12", E 2 DRIVERS COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 1100W RMS NA SOMA DAS POTÊNCIAS DE CADA UMA DAS DUAS VIAS, PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE; 24 CAIXAS ACÚSTICAS PARA PA L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 12 UND PARA L E 12 UND PARA R TIPO, BAIXAS (SUB/GRAVES) INDUSTRIALIZADA POTÊNCIA DE PICO MÍNIMA DE 146 DBSPL A 1,00M DE DISTÂNCIA COM 02 ALTO FALANTE DE 18" E POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W RMS CADA FALANTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE MÍNIMA DE 25HZ A 100HZ, AMPLIFICAÇÃO DA MESMA MARCA E MODELO, PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, COMPATÍVEIS E COM RESERVAS DE CABOS; MATERIAL DE PALCO: SISTEMA AC DISTRIBUIDOR DE ENERGIA INDUSTRIALIZADO. ALIMENTADO POR 03 FASES INDEPENDENTES, 01 NEUTRO E ATERRAMENTO INDEPENDENTES DO SISTEMA DE ATERRAMENTO DO PALCO, COM CABEAMENTO M 60 METROS E CHAVE DISJUNTOR QUE CANCELE A AÇÃO DA UNIDADE GERADORA; 01 CONSOLE DIGITAL, MÍNIMO DE 56 CANAIS COM PRÉAMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, MÍNIMO 24 AUXILIARES MONO, MÍNIMO 16 VCA, MÍNIMO 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS NAS ENTRADAS E SAÍDAS, 08 PROCESSADORES DE EFEITOS MÍNIMO, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR ENTRADAS E SAÍDAS, 20 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 12 SUBSNAKES DE NO MÍNIMO 08 CANAIS COM NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO. CONECTORES XLR; 04 SISTEMAS DE MONITOR (IN EAR) ESTÉREO SEM FIO QUE OPERE EM FREQUÊNCIA UHF COM NO MÍNIMO 2 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS, TRANSMISSOR COM SAÍDA</p>				
--	--	--	--	--

<p>BALANCEADA COM CONECTORES XLR, LIMITER INTERNO E CONECTOR PARA ANTENA EM 50 OHMS. RECEPTOR ALIMENTADO POR BATERIA PARA NO MÍNIMO 4 HORAS DE DURAÇÃO, FONE DE OUVIDO COM SENSIBILIDADE APROXIMADA 115DBSPL/MW E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50HZ A 15KHZ; 02 SISTEMAS DE MONITOR COM FIO DE 8 CANAIS, INCLUINDO CABOS LONGOS E HEADPHONES PARA CADA CANAL EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM RESPOSTA MÍNIMA DE 50HZ A 20KHZ E IMPEDÂNCIA MÍNIMA DE 60Ω; 02 PROCESSADORES DE SISTEMA DIGITAL, COM NO MÍNIMO 02 CANAIS DE ENTRADA E 08 DE SAÍDA OU PROCESSADOR ORIGINAL DO SISTEMA; 08 CAIXAS ACÚSTICAS PARA SIDE FILL L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 04 UND PARA L E 04 UND PARA R TIPO LINE ARRAY MESMO FABRICANTE, MARCA, MODELOS E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE PA, PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE; 04 CAIXAS ACÚSTICAS PARA SIDE FILL L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 02 UND PARA L E 02 UND PARA R TIPO, BAIXAS (SUB/GRAVES) MESMO FABRICANTE, MARCA, MODELOS E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE PA, PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE; 01 CAIXA ACÚSTICA TIPO MONITOR PARA BATERIA COM 03 VIAS, TRIAMPLIFICADA DOTADA DE DOIS FALANTES DE 15" PAA LF, 2 FALANTES DE 6.5" E DRIVER DE 2" PARA MF/HF. POTÊNCIA APROXIMADA DE 1000W RMS PARA LF E 600W RMS PARA MF/HF. AMPLIFICAÇÃO CAPAZ DE SUPERAR A DEMANDA EM NO MÍNIMO 20%; 08 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO MONITOR DE CHÃO, CONTENDO 02 FALANTES DE 12 POLEGADAS E UM DRIVER DE ALTA FREQUÊNCIA DE 02 POLEGADAS. POSSIBILIDADE DE CHAVEAMENTO ENTRE PASSIVO E ATIVO BI-AMPLIFICADO E POTÊNCIA MÍNIMA EM MODO PASSIVO DE 500W RMS. AMPLIFICAÇÃO CAPAZ DE SUPERAR A DEMANDA EM NO MÍNIMO 20%; FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA; 40 MICROFONES DINÂMICOS PARA CAPTAÇÃO DE VOZ E INSTRUMENTOS PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE, HIPERCARDIOIDE OU SUPERCARDIOIDE; 08 MICROFONES CONDENSADORES PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE; 03 SISTEMAS DE MICROFONES SEM FIO UHF COM FREQUÊNCIAS VARIÁVEIS ENTRE 470 E 952 MHZ E ALCANCE MÍNIMO DE 150 METROS ENTRE RECEPTOR E TRANSMISSOR; 8 CANAIS DEVEM POSSUIR TAMBÉM TRANSMISSORES BELTPACKS SINTONIZADOS NAS MESMAS FREQUÊNCIAS DOS TRANSMISSORES DE MÃO. O SISTEMA DEVERÁ CONTER UM SPLITTER COM ANTENAS ESPECÍFICAS PARA NO MÍNIMO QUATRO SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO; A COBERTURA EM UHF (VARREDURA DAS FREQUÊNCIAS) DE CADA APARELHO DEVERÁ SER ESPECIFICADA; 02 KITS DE MICROFONES PARA BATERIA ACÚSTICA, CONTENDO 01 MICROFONE DINÂMICO PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE DE</p>				
---	--	--	--	--

<p>DIAFRAGMA GRANDE E REPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 20HZ E 10KHZ, 05 MICROFONES DINÂMICOS PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE, SUPERCARDIOIDE OU HIPERCARDIOIDE COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 40HZ E 15KHZ E 03 MICROFONES COM CÁPSULA A CONDENSADOR PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE COM RESPOSTA MÍNIMA DE 60HZ A 20KHZ; 20 DIRECT BOX; 40 PEDESTAIS PARA MICROFONE MODELO GIRAFÁ; 20 GARRAS PARA USO DE MICROFONES EM INSTRUMENTOS; 200 CABOS DE MICROFONE. CONECTORES XLR; 50 CABOS DE INSTRUMENTO. CONECTORES P10; 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA TIPO COMBO, VALVULADOS, COM REVERB, 70 WATTS; 01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA GUITARRA COMPOSTO DE: CABEÇOTE, AMPLIFICADO A VÁLVULA COM POTÊNCIA MÍNIMA EM RMS DE 100WATTS, 01CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTOFALANTES DE 12", FABRICAÇÃO INDUSTRIAL E COMPATÍVEL COM O CABEÇOTE ACIMA SOLICITADO; 01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA CONTRABAIXO COMPOSTO DE: CABEÇOTE, CAIXA ACÚSTICA COM 04 ALTOFALANTES 10", CAIXA ACÚSTICA COM 01 ALTOFALANTE DE 15" E POTÊNCIA MÍNIMA EM RMS DE 1000WATTS; 01 CORPO DE BATERIA FABRICADA COM MADEIRA DO TIPO MAPLE OU BIRCH: BUMBO DE 20" OU 22", TON TONS DE 12" 13" E 16" OU 10",12" E 14". TUDO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL. RESPEITANDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS. INCLUSO: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE. SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE - Equipamentos de Som: Console digital, 56 canais(Digidesign Venue Profile), console digital 48 canais (YAMAHA M7CL), console digital 32 canais(YAMAHA LS9), multicabos 48 vias(Tiaflex / Amphenol, Santo Angelo), Processadores digital(Drive Rack 4.800 DBX), Equalizadores (Behringer FBQ1502HD), Compressores (Behringer Mdx 4600), Amplificadores Power Play (HA8000 Behringer), Crossover C-04(LOGOS), caixas de P.A. (LS AUDIO 210) e fly(Staner L.A. 800 P.), caixas de sub(SB 1000(fabricação própria) auto-falantes OVERSOUND) e LS AUDIO slinpec 210 e 218, Amplificação compatível com o sistema(Machine 7400, Machine 6.0 Trio, HotSound 4.0), sistema de intercomunicação PA/Monitor(Hollyland Mars T1000 Full / Power Click Intercom P6 / Power Click Intercom Stage II), Multicabos de 48 vias, multicabo para vias do crossover(Tiaflex / Amphenol), caixas para o side da bateria(SB 1000(fabricação própria, auto-falantes OVERSOUND), monitores(SM 400 EAW), sistemas intercomunicador sem fio com 10 frequencias em uhf, contendo um receptor uhf, transmissor portátil uhf (com fone compátivel) e microfones tipo headset condensador</p>				
--	--	--	--	--

	<p>cardiíode(Shure BLX14BR/P31-M15/ Ew Iem G4-G Sennheiser), microfones dinâmicos, microfones condensadores, microfones sem fio UHF (Shure - SM 57, 58, Pga-58, BLX288BR/PG58-M15, PGA31TQG, BLX14BR/P31-M15, SV 200, SLXD24D), Direct Box Behringer Di-20 Ativo, Direct Box Passivo Santo Ângelo Dbp1, Amplificadores e caixas para contrabaixo(Hartke Systems Ha 5500, Hartke Hydrive 810), Amplificadores e caixas para guitarra(Marshall Jcm 800, MARSHALL CODE 412, Fender Twin Reverb, FENDER FM 65R), fios e cabos(Tiaflex, Santo Angelo), corpo de bateria(Pearl Session Select), Sub snak de 12 vias(Aquarius), garras e pedestais(LP), Cabeamento de AC(Sil), Aparelho de CD(Philco PH135), Notebook LENOVO(ideapadS145) P.A. LINE ARRAY (Staner L.A. 800 P.)LINE ARRAY, caixas de sub(SB 1000(fabricação própria) auto-falantes OVERSOUND), Processadores digital(Drive Rack 4.800 DBX), Equalizadores (Behringer FBQ1502HD), Compressores (Behringer Mdx 4600), Amplificadores Power Play (HA8000 Behringer), Amplificação compatível com o sistema(Machine 7400, Machine 6.0 Trio, HotSound 4.0), Direct Box Behringer Di-20 Ativo, Direct Box Passivo Santo Ângelo Dbp1, Amplificadores e caixas para contrabaixo(Hartke Systems Ha 5500, Hartke Hydrive 810), Amplificadores e caixas para guitarra(Marshall Jcm 800, MARSHALL CODE 412, Fender Twin Reverb, FENDER FM 65R), console digital (YAMAHA LS9), Crossover C-04(LOGOS), Cabeamento de AC(Sil), multicabos 48 vias(Tiaflex / Amphenol, Santo Angelo), Notebook LENOVO(ideapadS145), monitores(SM 400 EAW), microfones dinâmicos, microfones condensadores, microfones sem fio UHF, Microfones instrumentos, (Shure - SM 57, 58, Pga-58, 98d, 98h, BLX288BR/PG58-M15, PGA31TQG, BLX14BR/P31-M15, SV 200, SLXD24D), Sub snak de 12 vias(Aquarius), pedestais e garras(LP), cabos(Santo Angelo), corpo de bateria(Pearl Session Select), Aterramento da estrutura em hastes Copperweld com conectores e cabos(Inteli), disjuntores STECK.</p>				
80	<p>ILUMINAÇÃO TIPO 01 – LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO PARA ILUMINAÇÃO COM: 02 CONSOLES DIGITAIS DE ILUMINAÇÃO COM POSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO DE 256 UNIVERSOS DMX, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS INTEGRADAS NO PRÓPRIO CONSOLE: 06 SAÍDAS DMX, COM MONITOR TOUCH SCREEN DE 15,4”, 02 SAÍDAS PARA MONITORES TOUCH SCREEN, 30 FADERS MOTORIZADOS, TECLADO/MOUSE E FONTE DE ENERGIA SEM INTERRUPÇÃO (UPS) E SAÍDA PADRÃO ARTNET; 01 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS DE DMX, 60 CANAIS DE FADER, 05 UNIVERSOS PARA PROGRAMAÇÃO INDEPENDENTE E SISTEMA DE GRAVAÇÃO EM SUB-MASTER OU PLAY-BACK; 24 REFLETORES PAR 64 FOCO 5 OU COB 200 W OUTDOOR COM BANDOR COM OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS: GARRAS, PORTAGEL E ETC; 30</p>	DIÁRIA	4	R\$ 18.250,00	R\$ 73.000,00

<p>REFLETORES PAR LED RGBW, DMX 512 DE 3 WATTS; 12 REFLETORES ELIPSOIDAIIS DE 750 WATTS E 36 GRAUS DE ABERTURA, COM OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS; PORTA-GEL, GARRAS, FACAS, ÍRIS E ETC; 40 MOVING HEAD'S BEAM 9R COM FITA DE LED; 36 MOVING HEAD WASH 19X15W RGBW; 20 ATONIC/STROBO RGB DMX OUTDOOR; 12 REFLETORES MINI-BRUT DWE DE 04 LÂMPADAS CADA E MÍNIMO DE 650 WATTS POR LÂMPADA OU DE LED BRANCO QUENTE/BRANCO FRIO 100 W POR LÂMPADA DE LED; 36 RIBALTA 44 LEDS OUTDOOR P5 (PARA TESTEIRA DO PALCO CONFORME PROJETO); 12 RIBALTA CAMALEÃO; 02 CANHÃO SEGUIDOR DE 1200 WATTS COM OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS; 03 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3.000; 03 SISTEMA DE SPLITTER OU BUFFER COM 04 ENTRADAS E 16 OU MAIS SAÍDAS; 03 SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM 24 SAÍDAS DE 4KW POR CANAL, PARA ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO PALCO (MOVING'S, PAR LEDS E ETC); 03 DIMMER 12 CANAIS FILTRADOS DE 4000 WATTS CADA, COMPATÍVEL COM SINAL DMX; 01 CABO DE AC TRIFÁSICO, COM NO MÍNIMO 70 METROS COM BITOLAS MÍNIMAS 4X25MM E SISTEMA DE ATERRAMENTO EFICAZ, COM AS DEVIDAS CONEXÕES PARA LIGAR NO MAIN POWER. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE: Equipamentos de Iluminação: Mesa de iluminação com 04 universos DMX 512, totalizando 2048 canais, 60 faders, 15 playbacks, 3 paginas, bancos, shape generation, biblioteca atualizada de fixtures e personalidade dos aparelhos a serem utilizados (AVOLIGHT 2048 DMX Pearl 2010), Dimer com 12 canais cada de 4kw por canal. Totalizando 64 canais de DIMER (DIMMER EVOLUTION HPL), rack disjuntores (CBI), moving beam 5R (Pro Light), Moving Head 1200 - Star Lighting Division, brut com 04 lâmpadas (Pro Light), refletores elipsoidais 750w com íris, facas, porta gobo, porta gelatina (Pro Light), refletores P.A.R 64 F# 01 com porta gelatina (Pro Light), refletores P.A.R 64 F#02 com porta gelatinas (Pro Light), refletores P.A.R 64 F#05 com porta gelatinas (Pro Light), refletores P.C com porta gelatinas e bandoors (Pro Light), Canhão seguidor HMI (Pro Light), refletores SET LIGHTS com porta gelatinas e garras (Pro Light), refletores Mine Brutes de 06 lâmpadas DWE com garras (Pro Light), refletores LP 500 ("par led") RGB controles DMX 512 (Pro Light), strobo de 3000w com controle DMX 512 com garra (Pro Light), refletores HQI 250w OSRAM, Splitter Amplificador Distribuidor Sinal Dmx 4 Ent+16 Saidas (CBI), máquinas de fumaça DMX 512 com ventilad MOVE or (Pro Light), Hazers (Pro Light), Main Power (Audioquality) Compact Solution Trifásico 220 380v, Sequencial SM4 (Lumyna) 4 Canais 16 Efeitos Capacid 8,000w 110/220, Fonte de alimentação UPS (APC Smart-UPS BR Ethernet), Proteção contra sobretensão (Ptr, Volt) interface de entrada de áudio (Behringer U-Phoria UMC404HD, Behringer), central de energia trifásica (TOPONE12,</p>				
---	--	--	--	--

	KVA), Fiação e cabos para ligação do sistema, distribuidor de energia com aterramento e cabo de AC com mais de 70m(Tiaflex / Amphenol / Santo Angelo / Sil).				
82	<p>ILUMINAÇÃO TIPO 03 – LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO PARA ILUMINAÇÃO COM: 01 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS DE DMX, 60 CANAIS DE FADER, 05 UNIVERSOS PARA PROGRAMAÇÃO INDEPENDENTE E SISTEMA DE GRAVAÇÃO EM SUB-MASTER OU PLAY-BACK. 08 REFLETORES PAR 64 FOCO#5 OU COB 200 W OUTDOOR COM BANDOR COM OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS; GARRAS, PORTAGEL E ETC. 12 REFLETORES PAR LED RGBW, DMX 512 DE 3 WATTS 16 MOVING HEAD'S BEAM 9R COM FITA DE LED 08 MOVING HEAD WASH MAC AURA 19X15W RGBW 08 ATONIC/STROBO RGB DMX OUTDOOR. 06 REFLETORES MINI-BRUT DWE DE 04 LÂMPADAS CADA E MÍNIMO DE 650 WATTS POR LÂMPADA OU DE LED 100W POR LÂMPADA 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3.000 02 SISTEMA DE SPLITTER OU BUFFER COM 04 ENTRADAS E 16 OU MAIS SAÍDAS 02 SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM 24 SAÍDAS DE 4KW POR CANAL, PARA ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO PALCO; MOVING'S, PAR LED 'S E ETC 01 DIMMER 12 CANAIS FILTRADOS DE 4000 WATTS CADA, COMPATÍVEL COM SINAL DMX. 01 CABO DE AC TRIFÁSICO, COM NO MÍNIMO 70 METROS COM BITOLAS MÍNIMAS 4X10MM E SISTEMA DE ATERRAMENTO EFICAZ, COM AS DEVIDAS CONEXÕES PARA LIGAR NO MAIN POWER. TUDO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL. RESPEITANDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS. INCLUSO: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE:</p> <p>Equipamentos de Iluminação: Mesa de iluminação com 04 universos DMX 512, totalizando 2048 canais,60 faders,15 playbacks, 3 paginas, bancos, shape generation ,biblioteca atualizada de fixtures e personalidade dos aparelhos a serem utilizados(AVOLIGHT 2048 DMX Pearl2010), Dimer com 12 canais cada de 4kw por canal.Totalizando 64canais de DIMER(DIMMER EVOLUTION HPL), rack disjuntores(CBI), moving beam 5R(Pro Light), Moving Head 1200 - Star Lighting Division, , brut com 04 lâmpadas(Pro Light), refletores elipsoidais 750w com íris, facas, porta gobo, porta gelatina(Pro Light), refletores P.A.R 64 F# 01 com porta gelatina; (Pro Light), refletores P.A.R 64 F#02 com porta gelatinas(Pro Light), refletores P.A.R 64 F#05 com porta gelatinas(Pro Light), refletores P.C com porta gelatinas e bandoors(Pro Light), Canhão seguidor HMI(Pro Light), refletores SET LIGHTS com porta gelatinas e garras(Pro Light), refletores Mine Brutes de 06 lâmpadas DWE com garras(Pro Light), refletores LP 500 ("par led") RGB controles DMX</p>	DIÁRIA	5	R\$ 8.600,00	R\$ 43.000,00

	512(Pro Light), strobo de 3000w com controle DMX 512 com garra(Pro Light), refletores HQI 250w OSRAM, Splitter Amplificador Distribuidor Sinal Dmx 4 Ent+16 Saidas(CBI), máquinas de fumaça DMX 512 com ventiladMOVEor(Pro Light), Hazers(Pro Light), Main Power (Audioquality) Compact Solution Trifásico 220 380v, Sequencial SM4(Lumyna) 4 Canais 16 Efeitos Capacid 8,000w 110/220, Fonte de alimentação UPS (APC Smart-UPS BR Ethernet), Proteção contra sobretensão(Ptr, Volt) interface de entrada de áudio (Behringer U-Phoria UMC404HD, Behringer), central de energia trifásica(TOPONE12, KVA), Fiação e cabos para ligação do sistema, distribuidor de energia com aterramento e cabo de AC com mais de 70m(Tiaflex / Amphenol / Santo Angelo / Sil).				
83	ILUMINAÇÃO TIPO 04 – LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO PARA ILUMINAÇÃO COM: 01 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS DE DMX, 60 CANAIS DE FADER, 04 UNIVERSOS PARA PROGRAMAÇÃO INDEPENDENTE E SISTEMA DE GRAVAÇÃO. 08 REFLETORES PAR 64 FOCO#5 OU COB 200 W OUTDOOR COM BANNDOR COM OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS; GARRAS, PORTA-GEL E ETC. 08 REFLETORES PAR LED RGBW, DMX 512 DE 3 WATTS 12 MOVING HEAD'S BEAM 9R COM FITA DE LED 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA 1.500 01 SISTEMA DE SPLITTER OU BUFFER COM 04 ENTRADAS E 16 OU MAIS SAÍDAS 04 REFLETORES MINI-BRUT DWE DE 04 LÂMPADAS DE LED 01 SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM 24 SAÍDAS DE 4KW POR CANAL, PARA ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO PALCO; MOVING'S, PAR LED'S E ETC 01 CABO DE AC TRIFÁSICO, COM NO MÍNIMO 40 METROS COM BITOLAS MÍNIMAS 4X10MM E SISTEMA DE ATERRAMENTO EFICAZ, COM AS DEVIDAS CONEXÕES PARA LIGAR NO MAIN POWER. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE: Equipamentos de Iluminação: Mesa de iluminação com 04 universos DMX 512, totalizando 2048 canais,60 faders,15 playbacks, 3 paginas, bancos, shape generation ,biblioteca atualizada de fixtures e personalidade dos aparelhos a serem utilizados(AVOLIGHT 2048 DMX Pearl2010), Dimer com 12 canais cada de 4kw por canal.Totalizando 64canais de DIMER(DIMMER EVOLUTION HPL), rack disjuntores(CBI), moving beam 5R(Pro Light), Moving Head 1200 - Star Lighting Division, , brut com 04 lâmpadas(Pro Light), refletores elipsoidais 750w com íris, facas, porta gobo, porta gelatina(Pro Light), refletores P.A.R 64 F# 01 com porta gelatina; (Pro Light), refletores P.A.R 64 F#02 com porta gelatinas(Pro Light), refletores P.A.R 64 F#05 com porta gelatinas(Pro Light), refletores P.C com porta gelatinas e bandoors(Pro Light), Canhão seguidor HMI(Pro Light), refletores SET LIGHTS com porta gelatinas e garras(Pro Light), refletores Mine Brutes de 06 lâmpadas DWE com garras(Pro Light), refletores LP 500 ("par led") RGB controles DMX 512(Pro Light), strobo de 3000w com controle DMX	DIÁRIA	5	R\$ 4.600,00	R\$ 23.000,00

	512 com garra(Pro Light), refletores HQI 250w OSRAM, Splitter Amplificador Distribuidor Sinal Dmx 4 Ent+16 Saldas(CBI), máquinas de fumaça DMX 512 com ventiladMOVEor(Pro Light), Hazers(Pro Light), Main Power (Audioquality) Compact Solution Trifásico 220 380v, Sequencial SM4(Lumyna) 4 Canais 16 Efeitos Capacid 8,000w 110/220, Fonte de alimentação UPS (APC Smart-UPS BR Ethernet), Proteção contra sobretensão(Ptr, Volt) interface de entrada de áudio (Behringer U-Phoria UMC404HD, Behringer), central de energia trifásica(TOPONE12, KVA), Fiação e cabos para ligação do sistema, distribuidor de energia com aterramento e cabo de AC com mais de 70m(Tiaflex / Amphenol / Santo Angelo / Sil).				
84	ILUMINAÇÃO TIPO 05 – LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO PARA ILUMINAÇÃO COM: 01 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DMX. 04 REFLETORES COB 200 W OUTDOOR COM BANNDOR COM OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS. 08 REFLETORES PAR LED RGBW, DMX 512 DE 3 WATTS 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA 1.000 01 SISTEMA DE SPLITTER COM 01 ENTRADAS E 04 OU MAIS SAÍDAS 01 SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA. 01 CABO DE AC TRIFÁSICO, COM NO MÍNIMO 40 METROS COM BITOLAS MÍNIMAS 4X4MM E SISTEMA DE ATERRAMENTO EFICAZ, COM AS DEVIDAS CONEXÕES PARA LIGAR NO MAIN POWER. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE: Equipamentos de Iluminação: Mesa de iluminação com 04 universos DMX 512, totalizando 2048 canais,60 faders,15 playbacks, 3 paginas, bancos, shape generation ,biblioteca atualizada de fixtures e personalidade dos aparelhos a serem utilizados(AVOLIGHT 2048 DMX Pearl2010), Dimer com 12 canais cada de 4kw por canal.Totalizando 64canais de DIMER(DIMMER EVOLUTION HPL), rack disjuntores(CBI), moving beam 5R(Pro Light), Moving Head 1200 - Star Lighting Division, , brut com 04 lâmpadas(Pro Light), refletores elipsoidais 750w com íris, facas, porta gobo, porta gelatina(Pro Light), refletores P.A.R 64 F# 01 com porta gelatina;(Pro Light), refletores P.A.R 64 F#02 com porta gelatinas(Pro Light), refletores P.A.R 64 F#05 com porta gelatinas(Pro Light), refletores P.C com porta gelatinas e bandoors(Pro Light), Canhão seguidor HMI(Pro Light), refletores SET LIGHTS com porta gelatinas e garras(Pro Light), refletores Mine Brutes de 06 lâmpadas DWE com garras(Pro Light), refletores LP 500 ("par led") RGB controles DMX 512(Pro Light), strobo de 3000w com controle DMX 512 com garra(Pro Light), refletores HQI 250w OSRAM, Splitter Amplificador Distribuidor Sinal Dmx 4 Ent+16 Saldas(CBI), máquinas de fumaça DMX 512 com ventiladMOVEor(Pro Light), Hazers(Pro Light), Main Power (Audioquality) Compact Solution Trifásico 220 380v, Sequencial SM4(Lumyna) 4 Canais 16 Efeitos Capacid 8,000w 110/220, Fonte de alimentação UPS (APC Smart-UPS BR Ethernet), Proteção contra sobretensão(Ptr, Volt) interface de	DIÁRIA	6	R\$ 2.666,67	R\$ 16.000,02

	entrada de áudio (Behringer U-Phoria UMC404HD, Behringer), central de energia trifásica(TOPONE12, KVA), Fiação e cabos para ligação do sistema, distribuidor de energia com aterramento e cabo de AC com mais de 70m(Tiaflex / Amphenol / Santo Angelo / Sil).				
86	CADEIRAS - DE MATERIAL PLÁSTICO, SEM BRAÇOS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE PESO MÍNIMO DE 100 KG, ATESTADA PELO INMETRO. CADEIRAS E MESAS TRAMONTINA (ATLANTIDA, BERTIOGA), ANTARES, GOYANA (BISTRÔ REI) OU MILPLASTIC (BISTRÔ, LADY).	UNID	800	R\$ 5,78	R\$ 4.624,00
87	CARRO DE SOM –SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM VOLANTE, COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, PARA REALIZAR DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS; VEÍCULO COM SOM DE PORTE MÉDIO COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 3.000 WATTS; CARRO COM NO MÍNIMO 07 (SETE) ANOS DE FABRICAÇÃO E LICENCIADO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR GERADOR PRÓPRIO, 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO E 02 (DOIS) MICROFONES COM FIO, POSSUINDO NO MÍNIMO 10 METROS DE CABO, GRAVADOR DE SOM, LEITOR DE CD, DVD, PENDRIVE (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS). CARRO DE SOM: grande porte Kombi, D-20 , S10 e Veraneio, pequeno porte, celta, Uno, Fiorino e marajó, equipamentos: Cornetas T.I SELENIUM , alto-falantes para grave JBL, amplificadores ONEAL (com no mínimo 2.000w de potência), aparelho de cd Pioneer MVH X3000 com USB e bluetooth que reproduz arquivos no formato MP3, WMA, WAV, AAC ou FLAC, gerador de força com potência mínima de 100w CSM, 2 microfones sem fio SHURE, 4 microfones com fio SHURE, cabo de no mínimo 50m SANTO ANGELO, 04 refletores de LED de 100w PLS.	HORAS	400	R\$ 131,00	R\$ 52.400,00
89	BOMBEIRO CIVIL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIROS, DEVENDO TER O CURSO EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA AO CORPO DE BOMBEIROS E DIPLOMA DE FORMAÇÃO. DEVIDAMENTE FARDADO E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. COMO: PRANCHA, COLAR CERVICAL E KIT DE PRIMEIROS SOCORROS. COM CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, INCLUSO: TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	DIÁRIA	200	R\$ 260,00	R\$ 52.000,00
91	ROADIE – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DOS ARTISTAS E BANDAS NO PALCO, E VIRADAS/MUDANÇA DE ATRAÇÃO; COM EXPERIÊNCIA. OBRIGATÓRIO USO DE CALÇA, BOTAS COM BICO DE FERRO, LUVAS E PROTETOR AURICULAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, INCLUSO: TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	DIÁRIA	150	R\$ 252,67	R\$ 37.900,50
93	GRID P50 EM ALUMÍNIO – LOCAÇÃO DE BOX TRUSS PARA DIVERSOS USOS PEÇAS DE DIVERSAS MEDIDAS INCLUINDO CUBOS, BASE PAU DE CARGA, TALHAS, CINTAS. PARA MONTAGEM DE PÓRTICOS, PORTAL, BACKDROP, TESTEIRA, TRAVE, QUADRADO.	METRO LINEAR	500	R\$ 46,00	R\$ 23.000,00

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO

	MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO PROJETO.				
94	PRATICÁVEIS SIMPLES – LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL COM PÉ TELESCÓPICO MEDINDO 2,00m X 1,00M EM ALUMÍNIO E MADEIRA NAVAL COM REGULAGEM DE ALTURA COM NO MÍNIMO 60 CENTÍMETROS E NO MÁXIMO 1,000M DE ALTURA E SENTO ANTE DERRAPANTE. PRATICÁVEIS SIMPLES: Plataforma TELESCÓPICA (Rosco, AURATEC, FEELING).	UNID	500	R\$ 155,00	R\$ 77.500,00
96	PASSARELA PARA PALCO TIPO 02 – LOCAÇÃO DE PASSARELA EM PISO NAVAL, MEDIDAS: 6,00M X 2,20M – 12 METROS DE PROFUNDIDADE POR 2,20M DE LARGURA, COM SUSTENTAÇÃO EM ANDAIMES DE ALUMÍNIO, COM TRAVAS DE GATILHO RÁPIDO/SEGURANÇA; PISO EM PLATAFORMA TELESCÓPIA COM MADEIRITE NAVAL 5CM, E COM DEMARCAÇÕES EM FITAS AMARELAS E SINALIZAÇÃO DE DESNÍVEL DE NO MÍNIMO 3CM DE LARGURA PARA MAIOR SEGURANÇA; ALTURA 1,60M A 2,45M, CONFORME NBR 6123 E NBR 8681. RESPEITANDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO. PASSARELA PARA PALCO: Estruturas em Grid tipo Box Truss de alumínio p-50, p-30(Alumipac, FEELING), escada em armação de metalon(Tubasa,fabricação própria), Cintas e talhas para fixação das caixas(Csm Tc5000 / Al.150-015 Berg Steel), Piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2.20m, com perfil U de 4”, por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm.(Madecol, FABRICAÇÃO PROPRIA), armação de metalon com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.20m(Tubasa), piquetes em aço e cabos de aço(seafix).	DIÁRIA	10	R\$ 4.190,00	R\$ 41.900,00

2.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Goiana/PE não será obrigado a adquirir o(s) objeto(s) e/ou lote(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Em consonância com o que prevê o Decreto Municipal nº 068/2022, será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, desde que, não exceda ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Goiana/PE, independente do número de órgãos participantes e não participantes que aderirem, mediante as condições abaixo transcritas:

3.2 Desde que devidamente justificada a vantajosidade, a ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública não participante do registro, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.3 Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal terão preferência nas adesões, ficando, neste caso, dispensada a apresentação da justificativa de vantajosidade.

3.4 A análise da viabilidade jurídica da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem como a análise acerca da adequação e compatibilidade com o regime jurídico a que está submetido o órgão gerenciador, são de responsabilidade do órgão ou entidade que pretende aderir à ata de registro de preços.

3.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não

prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.6 As contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a Secretário de Turismo, Desenvolvimento Artístico Cultural/ (Órgão Gerenciador da Ata);

3.8 Após a anuência da Administração, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto 068/2022.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações, junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações municipais.

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, o beneficiário da ata poderá solicitar o realinhamento dos preços registrados, sendo que:

I - Após a negociação da majoração dos preços, havendo comprovação de que o novo preço é ainda mais vantajoso à Administração, frente aos valores atuais do mercado, o órgão gerenciador procederá com o devido apostilamento da ARP;

II - No caso de fracasso na negociação, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

III - Poderá convocar os demais fornecedores, seguindo a ordem de classificação registrada na ARP, para assegurar igual oportunidade de negociação. § 1º Havendo liberação do fornecedor e inexistindo registro adicional de preço na sequência de classificação, o Órgão Gerenciador procederá com a revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. § 2º A Administração poderá aceitar que o beneficiário substitua o produto por marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou fato superveniente à licitação e desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

4.5 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.6 Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, o beneficiário da ata poderá solicitar o realinhamento dos preços registrados, sendo que:

a) Após a negociação da majoração dos preços, havendo comprovação de que o novo preço é ainda mais vantajoso à Administração, frente aos valores atuais do mercado, o órgão gerenciador procederá com o devido apostilamento da ARP;

b) No caso de fracasso na negociação, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

c) Poderá convocar os demais fornecedores, seguindo a ordem de classificação registrada na ARP, para assegurar igual oportunidade de negociação

4.7 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador promoverá a liberação do fornecedor e inexistindo registro adicional de preço na sequência de classificação, procederá com a

revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

4.8 A Administração poderá aceitar que o beneficiário substitua o produto por marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou fato superveniente à licitação e desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.9.1, 4.9.2 e 4.9.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração;
- g) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os produtos objeto desta licitação deverão ser de EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as discriminações dos lotes constantes no Edital, em relação a: higienização, acabamento e encontrar-se em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, malconservados, desgastados, danificados, deteriorados, manchados ou sujos.

5.2 A execução do serviço, objeto desta Ata de Registro de Preços será realizada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural, situada na Avenida Marechal da Fonseca, s/n, Centro – Goiana/PE, após a emissão da ordem de serviços, com a necessidade da Administração, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas em Termo de Referência (anexo I do edital).

5.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Em caso de reprovação, o Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, refazer ou substituir, os serviços em que se verificarem imperfeições, vícios ou incorreções, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 A Contratada, ao término do evento, deverá desmontar todas as estruturas e equipamentos utilizados, devendo deixar o lugar nas mesmas condições em que o encontrou..

5.5 O recebimento do objeto e a fiscalização da Ata serão exercidos pelo servidor **Zenóbio Felon de Barros Filho**, CPF nº 086.888.384-02, designado pela Secretaria demandante como fiscal da presente Ata de Registro de Preços, ao qual competirá receber, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que

surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme determina o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor **Hebert Costa de Azevedo**, CPF nº 091.242.114-27.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento à empresa contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias **após a entrega do produto**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pela Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico Cultural;

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado através de ordem bancária. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora, enquanto houver pendência de liquidação de suas obrigações.

Parágrafo Segundo: A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Goiana / Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico Cultural, CNPJ nº 10.150.043/0001-07, endereço AV. Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE e conter o número do empenho que originou a nota.

6.2 Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa detentora do Registro, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.3 Os pagamentos só serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do contratado.

6.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM = Encargos Moratórios

I = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Do Fornecedor/Detentor da Ata:

a) Comunicar a Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico Cultural, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;
- j) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que deu origem ao presente instrumento.

7.2 - Do Gestor da Ata:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal do Contrato;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do Contrato;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor do(s) Contrato(s) não seja ultrapassado.

7.3 - Caberá ao Fiscal:

- a) Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;
- b) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93), com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- e) Comunicar à Contratante a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 A desistência da proposta, lance ou oferta e a não aceitação do convite para a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, e/ou convite para retirada da Ordem de Fornecimento e Nota

de Empenho, ensejarão de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA CCI Nº 001/2020 do município de Goiana/PE:

8.1.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;

8.2 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento por parte da contratada das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

8.2.1 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento/serviço/obra não realizado, de acordo com o art. 8º, inciso I da Instrução Normativa CCI Nº 001/2020 do município de Goiana/PE;

8.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia, conforme art. 8º, inciso II da Instrução Normativa CCI Nº 001/2020;

8.2.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art.8º, inciso III, Inst. Normativa CCI Nº 001/2020);

8.2.4 A contratada poderá sofrer suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração por determinado período de tempo de acordo com os prazos citados no art.12 da Instrução Normativa CCI Nº 001/2020 e seus incisos;

8.2.4.1 Por período entre 06 (seis) meses a 01 (um) ano, de acordo com as hipóteses do inciso I;

8.2.4.2 Por período entre 12 (doze) e 18 (dezoito) meses, de acordo com as hipóteses do inciso II;

8.2.4.3 Por período de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com as hipóteses do inciso III;

8.2.5 Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos e falta grave tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante Município de Goiana, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

8.2.6 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

8.3 As penalidades previstas nos subitens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Goiana.

8.4 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis. **8.5** Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

8.5.1 Desclassificação ou Inabilitação, dependendo da fase de julgamento que se encontrar.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

9.1 Em consonância com o que prevê o Decreto Municipal nº 068/2022, será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, desde que, não exceda o quádruplo do quantitativo de cada lote registrado na Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Goiana/PE, independente do número de órgãos participantes e não participantes que aderirem, mediante as condições abaixo transcritas:

I -Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

II -Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Goiana/PE para manifestação de anuência quanto à adesão.

III - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a Prefeitura Municipal de Goiana/PE.

IV - As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos lotes deste instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a Prefeitura Municipal de Goiana/PE.

V - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico Cultural (Órgão Gerenciador da Ata).

VI -Após a anuência da Administração, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da ata, Decreto Municipal nº 068/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Goiana/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Goiana para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

AÇÃO: REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS/FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE GOIANA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0098.2162.0000 –

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 A Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico Cultural não se obriga a determinar a quantidade de equipamentos a ser adquirida, ficando essa quantidade vinculada única e exclusivamente as suas necessidades.

12.2 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

12.3 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

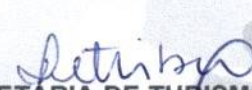
12.4 A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

12.5 Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.6 A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico Cultural.

12.7 E por estarem de acordo com os termos e condições contidos na presente Ata, assinam este instrumento o Município de Goiana, na forma do Decreto Municipal nº 068/2022 e os fornecedores registrados, na pessoa dos seus representantes legais, em três vias de igual teor e forma.

Goiana, 01 de dezembro de 2023.


SECRETARIA DE TURISMO,
DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL
ÓRGÃO GERENCIADOR


B H SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA ME
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:


CPF/MF: 115.578.014-14

CPF/MF: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 858/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 405/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIANA E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA VISANDO A EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGENS E DESMONTAGENS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/Nº, Centro, Goiana/PE, através da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico Cultural/Fundo Municipal de Cultura de Goiana, CNPJ Nº 24.119.738/0001-30 representada legalmente pelo **Secretário de Turismo, Desenvolvimento Artístico Cultural/Gestor do Fundo Municipal de Cultura**, Srª. Luciana Cesar de Petribú, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.630.529 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 425.453.404-30, residente na Rua da Praia, nº 1045, Ponta de Pedras - Goiana/PE - CEP: 55.908-000, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa **COPA LOCACOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº **18.861.414/0001-70**, estabelecida à ROD PE 75, nº 70, Bela Vista, Goiana/PE - CEP 55.900-000, fone (81) 9.9148-7990, e-mail: copalocacoes@gmail.com, neste ato representado por seu único Sócio Sr. **Otávio Ricardo Afif do Nascimento**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7226395 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 059.785.874-85, residente e domiciliado na rua Loteamento Nova Constituinte, nº 21, Centro, Goiana/PE - CEP: 55.900-000, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços, com integral observância das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 6 de setembro de 2022, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto desta ATA é **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGENS E DESMONTAGENS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, em conformidade com as especificações previstas no Edital, Termo de Referência e propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 107/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 405/2023**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS DA ATA E DA VALIDADE DO REGISTRO:

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade improrrogável de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 Por este instrumento, ficam registrados os preços descritos abaixo e são considerados completos, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, trabalhista.

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO

comercial, transporte ou quaisquer outros, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto ser executado.

2.3 Os preços, quantidades e especificação dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, sendo o valor global de **R\$ 4.446.115,08 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e seis mil cento e quinze reais e oito centavos)**:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
02	TENDA PIRAMIDAL TIPO 01 – LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR DE AÇO CARBONO GALVANIZADO, MEDINDO 12,00M X 12,00M = 144,00M ² , PÉ DIREITO DE 3,50M DE ALTURA COBERTA COM LONA TIPO NIGHT&DAY NA COR BRANCA. PROJETADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT. IDEAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SHOWS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS.	DIÁRIA	38	R\$ 1.842,11	R\$ 70.000,18
03	TENDA PIRAMIDAL TIPO 02 – LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR DE AÇO CARBONO GALVANIZADO, MEDINDO 05,00M X 05,00M – 25,00M ² , PÉ DIREITO DE 2,50M DE ALTURA COBERTA COM LONA TIPO NIGHT&DAY NA COR BRANCA. PROJETADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT. IDEAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SHOWS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS.	DIÁRIA	112	R\$ 580,36	R\$ 65.000,32
04	PESSOAL DE APOIO – CONTRATAÇÃO DE HOMENS/MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS OS QUAIS DEVEM ATUAR NA COMUNICAÇÃO AOS TURISTAS E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, DEVIDAMENTE CREDENCIADOS POR CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA COM OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EM GERAL. INCLUSO: TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.	DIÁRIA	375	R\$ 213,33	R\$ 79.998,75
05	SEGURANÇA PRIVADA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS; ENTRE HOMENS E MULHERES (A QUANTIDADE DE HOMENS E MULHERES SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM CADA EVENTO), UNIFORMIZADOS, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS, E TREINADOS, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO FORNECER RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO COM FONE DE OUVIDO EM NÚMEROS SUFICIENTES PARA DIMENSÃO DOS EVENTOS. INCLUIR TODO O MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO. A EQUIPE DEVERÁ ESTAR NO LOCAL DO EVENTO NO MÍNIMO 01 (UMA) HORA ANTES DO INÍCIO DO EVENTO. INCLUSO: TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.	DIÁRIA	1125	R\$ 320,00	R\$ 360.000,00
09	TRIO ELÉTRICO TIPO 01 – LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO TIPO CARRETA GRANDE PORTE POR PUXADA, PARA SERVIÇO TIPO ARRASTÃO: CARACTERÍSTICAS DO TRIO: TIPO: VEÍCULO DE TRAÇÃO (CARRETA) CARROCERIA METÁLICA; MONTADA EM PRANCHA COM 03(TRÊS) EIXOS. COMPRIMENTO: NO MÍNIMO 22,00M E NO MÁXIMO 26,00M; ALTURA: NO MÁXIMO 4,80M	DIÁRIA	4	R\$ 24.900,00	R\$ 99.600,00

<p>LARGURA: NO MÁXIMO 3,00M PISO SUPERIOR (PALCO): COM REVESTIMENTO EM GRAMA SINTÉTICA, MEDINDO NO MÍNIMO 35M COM LONA DE COBERTURA. 02 CABINES SANITÁRIAS (WC): COM BACIA ESPELHO E LAVABO; 02 GRUPOS GERADORES: COM NO MÍNIMO DE 180 KVA CADA UM, COM CABINE ISOLADORA DE RUÍDO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR "50DBSPL MEDIDO NA PONDERAÇÃO A",A 1 M DE DISTÂNCIA; 02 CAMARINS: COM ESPELHO, MOBILIÁRIOS, AR-CONDICIONADO E FRIGOBAR. O TRIO ELÉTRICO DEVERÁ SER EQUIPADO COM; 04 SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO QUE REPRODUZA NO MÍNIMO 03 FAIXAS DE FREQUÊNCIAS SEPARADAS SENDO: LATERAIS (L + R): COM NO MÍNIMO 78 ALTO FALANTES DE 15 POLEGADAS COM 800 WATTS RMS CADA, 46 ALTO FALANTES DE 10" OU 12" POLEGADAS COM 600 WATTS RMS CADA, 38 CORNETAS COM DRIVER'S DE TITÂNIO DE 100 WATTS RMS CADA; FRENTE + FUNDO: COM NO MÍNIMO 94 ALTO FALANTES DE 15 POLEGADAS COM 800 WATTS RMS CADA, 46 ALTO FALANTES DE 10" OU 12" COM 600 WATTS RMS CADA, 38 CORNETAS COM DRIVER'S DE TITÂNIO DE 100 WATTS RMS CADA. OBS 1. AS CAIXAS DE SOM DEVERAM SER INDUSTRIALIZADAS OU PROJETADAS POR PESSOAS QUALIFICADAS, SINTONIZADAS PARA OS ALTO FALANTES QUE ELA POSSUI, OS ALTOS FALANTES E DRIVER'S DEVERAM SER TODOS COM OS REPAROS ORIGINAIS E EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, DEVE TER 100% DA SONORIDADE; OBS 2. OS PA'S DA FRENTE E FUNDO DEVE EMITIR UM NÍVEL DE PRESSÃO SONORA NO MÍNIMO DE 120 DBSPL A 30 METROS DE DISTÂNCIA, MEDIDO NA ESCALA C, SEM NENHUMA DISTORÇÃO. AMPLIFICAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER TODAS AS DEMANDAS ACIMA CITADAS. PERIFÉRICOS PA: 02 CONSOLE DIGITAL, MÍNIMO DE 56 CANAIS COM PRÉAMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, MÍNIMO 24 AUXILIARES MONO, MÍNIMO 16 VCA, MÍNIMO 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS NAS ENTRADAS E SAÍDAS, 08 PROCESSADORES DE EFEITOS MÍNIMO, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR ENTRADAS E SAÍDAS, 20 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; AS CONSOLES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE ESTAR SPLITADAS. 01- APARELHO REPRODUTOR DE CD, MP3 E PEN DRIVE. 01- FILTRO DE LINHA COM FORNECIMENTO DE TENSÃO 110 E 220 VOLTS ESTABILIZADOS; 08 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO MONITOR DE CHÃO, CONTENDO 02 FALANTES DE 12 POLEGADAS E UM DRIVER DE ALTA FREQUÊNCIA DE 02 POLEGADAS. POSSIBILIDADE DE CHAVEAMENTO ENTRE PASSIVO E ATIVO BI-AMIPLIFICADO E POTÊNCIA MÍNIMA EM MODO PASSIVO DE 500 W RMS, AMPLIFICAÇÃO CAPAZ DE SUPERAR A DEMANDA EM NO MÍNIMO 20%. 01-</p>					
---	--	--	--	--	--

<p>CAIXA/MONITOR ESPECÍFICO PARA BATERIA; 50-MICROFONES DINÂMICOS PARA CAPTAÇÃO DE VOZ E INSTRUMENTOS PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE, HIPERCARDIOIDE OU SUPERCARDIOIDE. 08 MICROFONES CONDENSADORES PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE. 04 SISTEMAS DE MICROFONES SEM FIO UHF COM FREQUÊNCIAS VARIÁVEIS ENTRE 470 E 952 MHZ E ALCANCE MÍNIMO DE 150 METROS ENTRE RECEPTOR E TRANSMISSOR; 8 CANAIS DEVEM POSSUIR TAMBÉM TRANSMISSORES BELTPACKS SINTONIZADOS NAS MESMAS FREQUÊNCIAS DOS TRANSMISSORES DE MÃO. O SISTEMA DEVERÁ CONTER UM SPLITTER COM ANTENAS ESPECÍFICAS PARA NO MÍNIMO QUATRO SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO; A COBERTURA EM UHF (VARREDURA DAS FREQUÊNCIAS) DE CADA APARELHO DEVERÁ SER ESPECIFICADA. 02 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA ACÚSTICA, CONTENDO 01- MICROFONE DINÂMICO PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE DE DIAFRAGMA GRANDE E REPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 20 HZ E 10 KHZ, 05 MICROFONES DINÂMICOS PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE, SUPERCARDIOIDE OU HIPERCARDIOIDE COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 40HZ E 15KHZ E 03 MICROFONES COM CÁPSULA A CONDENSADOR PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE COM RESPOSTA MÍNIMA DE 60HZ A 20KHZ. 20 DIRECT BOX; 40 PEDESTAIS PARA MICROFONE MODELO GIRAFÁ; 20 GARRAS PARA USO DE MICROFONES EM INSTRUMENTOS; 180 CABOS DE MICROFONE. CONECTORES XLR 50 CABOS DE INSTRUMENTO. CONECTORES P10 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA TIPO COMBO, VALVULADOS, COM REVERB, 70 WATTS; 01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA GUITARRA COMPOSTO DE: CABEÇOTE, AMPLIFICADO A VÁLVULA COM POTÊNCIA MÍNIMA EM RMS DE 100 WATTS; 01- CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTO-FALANTES DE 12", FABRICAÇÃO INDUSTRIAL E COMPATÍVEL COM O CABEÇOTE ACIMA SOLICITADO; 01 SISTEMAS DE AMPLIFICAÇÃO PARA CONTRABAIXO COMPOSTO DE: CABEÇOTE, CAIXA ACÚSTICA COM 04 ALTO-FALANTES 10", CAIXA ACÚSTICA COM 01 ALTOFALANTE DE 15" E POTÊNCIA MÍNIMA EM RMS DE 1000 WATTS; 01-CORPO DE BATERIA FABRICADA COM MADEIRA DO TIPO MAPLE OU BIRCH: BUMBO DE 20" OU 22", TON TONS DE 12" 13" E 16" OU 10",12" E 14" OBS.: 1 - FIOS, CABOS E CONECTORES SUFICIENTES PARA LIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA ACIMA CITADO. 2 - TÉCNICOS E AUXILIARES CAPACITADOS PARA UM BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS. TUDO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO. CULTURAL. RESPEITANDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS. INCLUSO: MOTORISTA, TÉCNICO DE ÁUDIO, COMBUSTÍVEL, MONTAGEM, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE</p>				
---	--	--	--	--

10	TRIO ELÉTRICO TIPO 02 – LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO TIPO CARRETA MÉDIO PORTE PARA SERVIÇO POR DIÁRIA COM MOTORISTA, AJUDANTES SUFICIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES, ALIMENTAÇÃO PARA EQUIPE, COMBUSTÍVEL E 01 (UM) TÉCNICO DE SOM A DISPOSIÇÃO DA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: COM NO MÍNIMO DE 20M E NO MÁXIMO 23M DE COMPRIMENTO, COM NO MÍNIMO 3,00M E NO MÁXIMO 3,20M DE LARGURA (FECHADO), MÁXIMO 4,50M E NO MÍNIMO DE 4,00M DO CHÃO AO PISO DA VARANDA (PISO MAIS ALTO DO VEÍCULO), TETO COM LONA DE DUPLA FACE: 02 PORTAS DE ACESSO; 02 CAMARIM; 03 BANHEIROS; 01 GRUPO GERADOR DE 180KVA. ILUMINAÇÃO: 15 – SET LIGHT; 08 – REFLETORES DE LED; 10 – CANHÕES DE LED; 02 – MÁQUINAS DE FUMAÇA - 3000 PERIFÉRICOS; 01 – MESA DIGITAL C/ 48 CANAIS; 01 – PROCESSADOR FUNDO; 01 – PROCESSADOR FRENTE; 01 – PROCESSADOR LATERAL; 01 – PROCESSADOR LATERAL; 02 – EQUALIZADORES G P/ MONITOR; 01 – COMPRESSOR GATE (08 CANAIS); 02 – POWER PLAY DE 04 VIAS; 01 – CD PLAY OU SIMILAR QUE TENHA ENTRADA USB. MICROFONES: 15 – BETA 57 A; 05 – SM 57; 25 – SM 58; 02 – PG 52; 01 – MICROFONE S/F SHURE; 01 – KIT DE BATERIA. MONITORES: 08 – CAIXAS SM 400; 08 – FONES DE OUVIDO; 14 – CABOS MONITOR; 01 – MONITOR DE BATERIA; 08 – AMPLIFICADOR PARA OS MONITORES. BACKLINE: 01 – SISTEMA DE BAIXO – 1500W; 01 – SISTEMA DE TECLADO; 01 – SISTEMA DE GUITARRA 120W. AMPLIFICADORES: 06 – SUBGRAVE; 12 – MG; 12 – TI; 10 – GRAVE. AUTO FALANTES (FRENTE): 48 – GRAVES 800W 15”; 32 – MÉDIO GRAVE 12”; 32 – DRIVE TI. FUNDO: 42 – GRAVES 600W – 15”; 24 – MÉDIO GRAVE 12”; 28 – DRIVE TI. LATERAL: 48 – SUB 800 – 18”; 40 – MÉDIO GRAVES; 40 – DRIVE TI. DIRECTBOX: 12 – DIRECT BOX (PASSIVO). CABOS: 62 – CABOS XLR; 26 – CABOP – 10; 13 – CABOS FONE DE OUVIDO. PEDESTAIS: 22 – PEDESTAIS; 16 – GARRAS; 01 – CORPO DE BATERIA. EXTENSÕES: 05 – EXTENSÕES RÉGUA; 15 – CABO DE EXTENSÃO; REGULADOR: 02 – TEC TRAFÓ DE 5.000W. INCLUSO; COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.	DIÁRIA	11	R\$ 18.000,00	R\$ 198.000,00
11	GERADOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 180KVA DE POTÊNCIA INTERMITENTE/ CONTINUA; O GERADOR DEVERÁ ESTAR MONTADO EM CARENAGEM SILENCIOSA EM CHAPA ESTRUTURADA, COM PORTAS DE ACESSO AS ÁREAS DE CONTROLE E SERVIÇOS TANQUE DE COMBUSTÍVEL INCORPORADO E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO 85 DB A 1,5 METROS, COM OPERADOR DE COMBUSTÍVEL.	DIÁRIA	112	R\$ 2.669,64	R\$ 298.999,68
12	PISO MODULAR POLIPROPILENO – LOCAÇÃO DE PISO PLÁSTICO COM MATERIAL DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA, PLACAS COM NO MÍNIMO 2,5CM DE ALTURA E SISTEMA DE FIXAÇÃO POR	M2	3750	R\$ 30,00	R\$ 112.500,00

	INTERTRAVAMENTO DE ENCAIXE MACHO E FÊMEA, EM CORES DIVERSIFICADAS A COMBINAR, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO PROJETO. IDEAL PARA COBERTURA DE GRAMADOS E PISOS UMIDOS, FORNECENDO SEGURANÇA E CONFORTO DE GRANDES EVENTOS, COMO: SHOWS E FEIRAS.				
13	GRID P30 EM ALUMÍNIO – LOCAÇÃO DE BOX TRUSS PARA DIVERSOS USOS PEÇAS DE DIVERSAS MEDIDAS INCLUINDO CUBOS, BASE PAU DE CARGA, TALHAS, CINTAS. PARA MONTAGEM DE PÓRTICOS, PORTAL, BACKDROP, TESTEIRA, TRAVE, QUADRADO. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO PROJETO	METRO LINEAR	3000	R\$ 43,96	R\$ 131.880,00
14	DECORAÇÃO EM MALHAS – SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO DE GRIDS, ESTRUTURAS DO PALCO E SUPERFÍCIES DA ÁREA DO EVENTO EM MALHAS NAS CORES DETERMINADAS JUNTO COM A ORDEM DE SERVIÇOS, A EQUIPE DEVERÁ TER TREINAMENTO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA MONTAGEM EM ALTURA	METRO LINEAR	1500	R\$ 30,00	R\$ 45.000,00
15	DISCIPLINADORES – LOCAÇÃO DE GRADES DISCIPLINADORAS EM METAL MEDINDO 1,20 METRO DE ALTURA POR 2 METROS DE COMPRIMENTO EM FERRO GALVANIZADO E PINTADO EM TINTA ALUMÍNIO. 1M X 2M EM AÇO OU FERRO GALVANIZADOS METRO PARA DISCIPLINAR ENTRADAS ISOLAR ÁREAS ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇO DE EVENTOS PROTEGER EQUIPAMENTOS, PERMITIDO A VISIBILIDADES DESTES ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES	UNID	2250	R\$ 49,29	R\$ 110.902,50
16	BARRICADAS – LOCAÇÃO DE PEÇA ANTI-AVALANCHE PARA MONTAGEM EM SHOWS E GRANDES EVENTOS EM AÇO GALVANIZADO OU EM ALUMÍNIO, PARA DELIMITAR ESPAÇOS, BEM COMO ORGANIZAR PESSOAS, IMPEDINDO O ACESSO A DETERMINADOS LOCAIS E DANDO SEGURANÇA DURANTE O EVENTO. ALTURA: 120 MM, LARGURA: 100 MM, PROFUNDIDADE (ABERTA): 125 MM.	UNID	600	R\$ 100,00	R\$ 60.000,00
17	FECHAMENTO – LOCAÇÃO DE TAPUMES EM PLACAS METÁLICAS MEDINDO: 2,00M X 2,00M; CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO	UNID	3000	R\$ 50,00	R\$ 150.000,00
18	TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA – SERVIÇO DE TRANSMISSÃO PARA COMPOR PAINÉIS EM EVENTOS: COMPOSTA POR NO MÍNIMO 01 PROCESSADORA DE VÍDEO COM ENTRADAS SDI E HDMI, 02 NOTEBOOKS COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR 2.60 GHZ OCTA CORE, 12 THREADS; 32GB RAM, SSD NVME M.2 DE NO MÍNIMO 500 GB COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS OU MACOS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS INCLUSOS E FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 110/220V; 02 (DUAS) CÂMERAS MIRRORLESS COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO EM 4K 30FPS COM SAÍDA LIMPA DE VÍDEO, E CAPACIDADE P/ LENTES INTERCAMBIÁVEIS, SENDO LENTES TELEOBJETIVAS DE NO MÍNIMO 300MM DE RANGE; TRIPÉS COM CABEÇAS FLUIDAS PARA TODOS OS MOVIMENTOS PTZ; 01 SWITCHER (MESA DE CORTE) DE TRANSMISSÃO MULTIVIEW	DIÁRIA	22	R\$ 1.900,00	R\$ 41.800,00

	COM NO MÍNIMO 04 ENTRADAS SDI OU HDMI (SENDO NECESSÁRIO TRANSMISSORES DE VÍDEO 4K SEM FIO E RECEPTORES DE BAIXA LATÊNCIA ATÉ 0,06S E FREQUENCIA DE 8~20MBPS, COM ALCANCE MÍNIMO DE 150 METROS); INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS, MONITORES, ALIMENTAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS P/ EQUIPAMENTOS DA TRANSMISSÃO				
19	CAMARIM – LOCAÇÃO DE ESTRUTURA MODULAR DE ALUMÍNIO E TS MEDINDO 4,00M X 4,00M, BRANCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO (NÃO PINTADOS), MONTAGEM BÁSICA, COM CALHA DE LUZ E MÍNIMO UM PONTO DE ENERGIA COM NO MÍNIMO (02) DUAS TOMADAS, PISO EM MADEIRA E TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA OU BANDA, CARPETE PRETO NO INTERIOR, E AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUS.	DIÁRIA	112	R\$ 1.950,00	R\$ 218.400,00
20	TABLADO TIPO 01 – LOCAÇÃO DE TABLADO SEM COBERTURA, MEDINDO 10,00M X 08,00M (DEZ POR OITO METROS): COM O PISO FORRADO EM CARPETE, TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DO TABLADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO INCLUSOS NA DIÁRIA	DIÁRIA	15	R\$ 3.193,33	R\$ 47.899,95
21	TABLADO TIPO 02 – LOCAÇÃO DE TABLADO SEM COBERTURA, MEDINDO 06,00M X 06,00M (SEIS POR SEIS METROS): COM O PISO FORRADO EM CARPETE, TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DO TABLADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO INCLUSOS NA DIÁRIA	DIÁRIA	22	R\$ 2.800,00	R\$ 61.600,00
22	PAVILHÃO TIPO 01 50M X 15M – COBERTURA MODULAR TIPO PAVILHÃO EM ESTRUTURAS METÁLICAS MODULARES DUAS ÁGUAS, COM ESTRUTURA DE GRID P50 EM ALUMÍNIO REFORÇADO APOIADAS NO SOLO POR ARMAÇÕES EM CABOS DE AÇO, E COBERTO POR LONAS DE PVC TENSIONADAS (BRANCAS OU TRANSLÚCIDAS), DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO; MEDINDO: 40,00M X 15,00M – 600,00M ² , COM O PÉ DIREITO DE 8 METROS, E COLUNAS A CADA 7,00M PARA GARANTIR A SEGURANÇA DA ESTRUTURA	DIÁRIA	4	R\$ 15.500,00	R\$ 62.000,00
25	PASSARELA PARA PALCO TIPO 01 – LOCAÇÃO DE PASSARELA EM PISO NAVAL, MEDIDAS: 12,00M X 2,20M – 12 METROS DE PROFUNDIDADE POR 2,20M DE LARGURA, COM SUSTENTAÇÃO EM ANDAIMES DE ALUMÍNIO, COM TRAVAS DE GATILHO RÁPIDO/SEGURANÇA; PISO EM PLATAFORMA TELESCÓPIA COM MADEIRITE NAVAL 5CM, E COM DEMARCAÇÕES EM FITAS AMARELAS E SINALIZAÇÃO DE DESNÍVEL DE NO MÍNIMO 3CM DE LARGURA PARA MAIOR SEGURANÇA; ALTURA 1,60M A 2,45M, CONFORME NBR 6123 E NBR 8681	DIÁRIA	11	R\$ 4.000,00	R\$ 44.000,00
26	PAINEL TIPO P3 – LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED COM 3.9MM OU SUPERIOR (QUANTO MENOS MM	M2	1500	R\$ 245,00	R\$ 367.500,00

	MELHOR A QUALIDADE), TIPO OUTDOOR PARA USO EM TESTEIRA, TRANSMISSÃO, USO INTERNO DO PALCO CHAPADO OU TIRAS, PARA USO DIVERSO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO. MEDINDO: 50 CM X 1,00 (CADA PLACA). SISTEMA NOVA STAR, PH3.9 250 X 250 RESOLUÇÃO DO ARMÁRIO: (L) 124 PIXELS SX (H) MÓDULOS POR GABINETE: 08 MÓDULOS IC DA UNIDADE: 2038S FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO; =1920 HZ MTBF; 100000 HORAS. COM PROCESSADORA DE VÍDEO COM ENTRADA SDI E HDMI. BUMPER, CABOS DE AÇO, CABOS DE SINAL E AC. NOTEBOOK OU PC COM DESCRIÇÕES MÍNIMAS; TELA 15.6", 16 GB DE RAM, 140 GB SSD, PROCESSADOR I7 3.4GHZ, PLACA DE VÍDEO OFF BORNE 2 GB.				
27	HOUSE MIX – LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA PARA INSTALAÇÃO EM GRID Q30 MEDINDO 4,00M X 4,00M, C/ PRIMEIRO ANDAR E COBERTO. ÁREAS SEPARADAS, PARA EQUIPE TÉCNICA DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED. COM ESCADA DE ACESSO, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM ESPESURA MÍNIMA DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS DE SEGURANÇA; GUARDA CORPO NA PARTE SUPERIOR E FECHAMENTO EM GRADE PARA ISOLAMENTO DE SEGURANÇA NA PARTE INFERIOR	DIÁRIA	15	R\$ 3.800,00	R\$ 57.000,00
28	PALCO TIPO 01 – TAMANHO: 20M X 12M: LOCAÇÃO DE PALCO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: EM GRID P30 E P50; COM PISO ALCATIFADO OU MATERIAL ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO; MEDINDO 20,00M DE FRENTE SENDO 14,00 M DE BOCA DE CENA E 06,00 M DE AREA DE PRODUCAO SENDO 03,00 M DE CADA LADO DO PALCO E 12,00M DE PROFUNDIDADE; DO SOLO AO PISO 2,00M; DO PISO AO TETO 08,00M; PÉ DIREITO: 10,00M. O PALCO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 02(DUAS) ESCADAS COM CORRIMÃO DE NO MÍNIMO 2 METROS DE LARGURA, CORRIMÃO DE 1.10M DE ALTURA, 11 CM ENTRE GRADES E 20CM MÁXIMO ENTRE DEGRAUS, DEVERÁ TER TAMBÉM UMA RAMPA PARA ACESSIBILIDADE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI UV TENSIONADA, LONAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO. O PALCO DEVERÁ TER AS EXTENSÕES PARA PENDURAR O SISTEMA DE SOM COM NO MÍNIMO DE 08 METROS DE ALTURA DO CHÃO PARA CAIXAS DE PA E SISTEMA OUTFILL, ESSE LOCAL DEVERÁ SER NAS LATERAIS LOGO APÓS A BOCA DE CENA DO PALCO, DEVERÁ TER TESTEIRA MEDINDO 14,00M X 1,40M. FORMA DE LEVANTAMENTO NA TALHA; ÁREA DE TRABALHO NAS LATERAIS DO PALCO, FRENTE PARA CENÁRIO DE PALCO. GRID P30 E P50 INCLUINDO CURVAS DE 90°, SLEEVES, CUBOS, PARAFUSOS E PAU DE CARGA NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO APRESENTADO.	DIÁRIA	11	R\$ 20.000,00	R\$ 220.000,00
29	PALCO TIPO 02 – TAMANHO: 16M X 10M: LOCAÇÃO DE PALCO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: EM GRID P30 E P50; COM PISO ALCATIFADO OU MATERIAL ANTIDERRAPANTE	DIÁRIA	7	R\$ 17.500,00	R\$ 122.500,00

	<p>NA COR PRETA EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO; MEDINDO 16,00M DE FRENTE SENDO 10,00M DE BOCA DE CENA E 06,00 M DE AREA DE PRODUCAO SENDO 03,00 M DE CADA LADO DO PALCO E 10,00M DE PROFUNDIDADE; DO SOLO AO PISO 2,00M; DO PISO AO TETO 07,00M; PÉ DIREITO: 09,00M. O PALCO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 02(DUAS) ESCADAS COM CORRIMÃO DE NO MÍNIMO 2 METROS DE LARGURA, CORRIMÃO DE 1.10M DE ALTURA, 11 CM ENTRE GRADES E 20CM MÁXIMO ENTRE DEGRAUS, DEVERÁ TER TAMBÉM UMA RAMPA PARA ACESSIBILIDADE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI UV TENSIONADA, LONAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO. O PALCO DEVERÁ TER AS EXTENSÕES PARA PENDURAR O SISTEMA DE SOM COM NO MÍNIMO DE 08 METROS DE ALTURA DO CHÃO PARA CAIXAS DE PA E SISTEMA OUTFILL, ESSE LOCAL DEVERÁ SER NAS LATERAIS LOGO APÓS A BOCA DE CENA DO PALCO, DEVERÁ TER TESTEIRA MEDINDO 10,00M X 1,40M. FORMA DE LEVANTAMENTO NA TALHA; ÁREA DE TRABALHO NAS LATERAIS DO PALCO, FRENTE PARA CENÁRIO DE PALCO. GRID P30 E P50 INCLUINDO CURVAS DE 90°, SLEEVES, CUBOS, PARAFUSOS E PAU DE CARGA NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO APRESENTADO.</p>				
30	<p>PALCO TIPO 03 – TAMANHO: 12M X 08M: LOCAÇÃO DE PALCO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: EM GRID P30 E P50; COM PISO ALCATIFADO OU MATERIAL ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO; MEDINDO 12,00M DE FRENTE SENDO 08,00M DE BOCA DE CENA E 04,00 M DE AREA DE PRODUCAO SENDO 02,00 M DE CADA LADO DO PALCO E 08,00M DE PROFUNDIDADE; DO SOLO AO PISO 1,50M; DO PISO AO TETO 06,50M; PÉ DIREITO: 08,00M. O PALCO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 01 (UMA) ESCADA COM CORRIMÃO DE NO MÍNIMO 2 METROS DE LARGURA, CORRIMÃO DE 1.10M DE ALTURA, 11 CM ENTRE GRADES E 20CM MÁXIMO ENTRE DEGRAUS, DEVERÁ TER TAMBÉM UMA RAMPA PARA ACESSIBILIDADE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI UV TENSIONADA, LONAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO. O PALCO DEVERÁ TER AS EXTENSÕES PARA PENDURAR O SISTEMA DE SOM COM NO MÍNIMO DE 08 METROS DE ALTURA DO CHÃO PARA CAIXAS DE PA E SISTEMA OUTFILL, ESSE LOCAL DEVERÁ SER NAS LATERAIS LOGO APÓS A BOCA DE CENA DO PALCO, DEVERÁ TER TESTEIRA MEDINDO 08,00M X 1,00M. FORMA DE LEVANTAMENTO NA TALHA; ÁREA DE TRABALHO NAS LATERAIS DO PALCO, FRENTE PARA CENÁRIO DE PALCO. GRID P30 E P50 INCLUINDO CURVAS DE 90°, SLEEVES, CUBOS, PARAFUSOS E PAU DE CARGA NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO APRESENTADO</p>	DIÁRIA	15	R\$ 11.899,33	R\$ 178.489,95
32	<p>PA DELAY – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM</p>	DIÁRIA	11	R\$ 11.899,09	R\$ 130.889,99

	<p>COMPLEMENTAR: COMPOSTO POR 04 TORRES DE SOM SENDO 02 TORRES DE CADA LADO (DUAS TORRES L E DUAS TORRES R) COM DISTANCIAS DE 40 METROS CADA TORRE, AS TORRES DEVEM ESTAR COM PROCESSADOR DE ÁUDIO E COM AS DEVIDAS CORREÇÕES DE DELAY E EQUALIZAÇÃO DEVENDO TER TAMBÉM OS CABOS DE SINAL "L/R" PARA CHEGAR ATÉ O HOUSE MIX E INTERLIGAR NO SISTEMA PRINCIPAL JÁ COM TODAS AS CORREÇÕES FEITAS. CADA TORRE DEVE SER COMPOSTA POR NO MÍNIMO 12 CAIXAS FLY INDUSTRIALIZADA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA TOTAL EQUIVALENTE 2.890 W TANDEM, POTÊNCIA CONTÍNUA AMPLIFICADOR DA VIA DE MÉDIO GRAVE 5000 W, POTÊNCIA CONTÍNUA AMPLIFICADOR DA VIA DO DRIVER NEODÍMIO 2.700 W, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 80HZ À 21 KHZ @ - 10DB, COBERTURA INDIVIDUAL 900 H X 220 V, SPL MÁX. PICO 134,6 DB, SPL MÁX. CONTÍNUO 128,6 DB, SENSIBILIDADE ACÚSTICA 99 DB SPL 1 W / 1 M. 08 CAIXAS DE SUB (CADA CAIXA COM 02 ALTO FALANTES DE 18" COM NO MÍNIMO 800 W EM RMS CADA AUTOFALANTE) E AMPLIFICAÇÃO CONDIZENTE COM AS FREQUÊNCIAS E POTÊNCIA DAS CAIXAS, BEM COMO TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, E COMO O ACABAMENTO DO CABEAMENTO (UTILIZAÇÃO DE PASSA - FIO SEMPRE QUE NECESSÁRIO</p>				
33	<p>SOM TIPO 01 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMPLETO PARA SONORIZAÇÃO COM: 01 CONSOLE DIGITAL, MÍNIMO DE 56 CANAIS COM PRÉAMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, MÍNIMO 24 AUXILIARES MONO, MÍNIMO 16 VCA, MÍNIMO 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS NAS ENTRADAS E SAÍDAS, 08 PROCESSADORES DE EFEITOS MÍNIMO, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR ENTRADAS E SAÍDAS, 20 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 02 PROCESSADORES DE SISTEMA DIGITAL, COM NO MÍNIMO 02 CANAIS DE ENTRADA E 06 DE SAÍDA OU PROCESSADOR ORIGINAL DO SISTEMA; SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR CONTENDO 1 UNIDADE MASTER, 1 UNIDADE ESCRAVA, LUZES DE ALERTA E HEADSETS (COM HEADPHONE CIRCUNAUURAL E MICROFONE ACOPLADO) NAS DUAS UNIDADES; NOTEBOOK COM SOFTWARE SMAART 7 E MICROFONE CALIBRADOR; MULTICABO 56 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 12 CANAIS PARA AUXILIARES, COM SPLITTER, DE 80 METROS OU MAIS; 32 CAIXAS ACÚSTICAS PARA PA L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 16 UND PARA L E 16 UND PARA R TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS DO MESMO FABRICANTE E MODELOS NA SEGUINTE CONFIGURAÇÃO 02 VIAS COM SISTEMA FLY,</p>	DIÁRIA	11	R\$ 18.000,00	R\$ 198.000,00

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO

<p>POTÊNCIA DE PICO MÍNIMA DE 138 DBSPL A 1,00M DE DISTANCIA, COM COBERTURA HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 90 GRAUS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 60HZ A 20KHZ, MÍNIMO DE 2 ALTO-FALANTES DE 10" OU 12", E 2 DRIVERS COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 1100W RMS NA SOMA DAS POTÊNCIAS DE CADA UMA DAS DUAS VIAS, PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE; 32 CAIXAS ACÚSTICAS PARA PA L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 16 UND PARA L E 16 UND PARA R TIPO, BAIXAS (SUB/GRAVES) INDUSTRIALIZADA POTÊNCIA DE PICO MÍNIMA DE 146 DBSPL A 1,00M DE DISTÂNCIA COM 02 ALTO FALANTE DE 18" E POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W RMS CADA FALANTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE MÍNIMA DE 25HZ A 100HZ, AMPLIFICAÇÃO DA MESMA MARCA E MODELO, PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE; 12 CAIXAS ACÚSTICAS PARA SISTEMA OUT FILL L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 06 UND PARA L E 06 UND PARA R TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS DO MESMO FABRICANTE, MARCA, MODELOS E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE PA, PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE; 04 CAIXAS ACÚSTICAS PARA SISTEMA FRONT FILL TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS DO MESMO FABRICANTE, MARCA, MODELOS E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE PA, PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE; FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, COMPATÍVEIS E COM RESERVAS DE CABOS. MATERIAL DE PALCO: SISTEMA AC DISTRIBUIDOR DE ENERGIA INDUSTRIALIZADO. ALIMENTADO POR 03 FASES INDEPENDENTES, 01 NEUTRO E ATERRAMENTO INDEPENDENTES DO SISTEMA DE ATERRAMENTO DO PALCO, COM CABEAMENTO M 60 METROS E CHAVE DISJUNTOR QUE CANCELE A AÇÃO DA UNIDADE GERADORA; 01 CONSOLE DIGITAL, MÍNIMO DE 56 CANAIS COM PRÉAMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, MÍNIMO 24 AUXILIARES MONO, MÍNIMO 16 VCA, MÍNIMO 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS NAS ENTRADAS E SAÍDAS, 08 PROCESSADORES DE EFEITOS MÍNIMO, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR ENTRADAS E SAÍDAS, 20 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 12 SUBSNAKES DE NO MÍNIMO 08 CANAIS COM NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO. CONECTORES XLR; 06 SISTEMAS DE MONITOR (IN EAR) ESTÉREO SEM FIO QUE OPERE EM FREQUÊNCIA UHF COM NO MÍNIMO 2 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS, TRANSMISSOR COM SAÍDA BALANCEADA COM CONECTORES XLR, LIMITER INTERNO E CONECTOR PARA ANTENA EM 50 OHMS. RECEPTOR ALIMENTADO POR BATERIA PARA NO MÍNIMO 4 HORAS DE DURAÇÃO, FONE DE OUVIDO COM</p>				
---	--	--	--	--

<p>SENSIBILIDADE APROXIMADA 115DBSPL/MW E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50HZ A 15KHZ; 02 SISTEMAS DE MONITOR COM FIO DE 8 CANAIS, INCLUINDO CABOS LONGOS E HEADPHONES PARA CADA CANAL EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM RESPOSTA MÍNIMA DE 50HZ A 20KHZ E IMPEDÂNCIA MÍNIMA DE 60Ω; 02 PROCESSADORES DE SISTEMA DIGITAL, COM NO MÍNIMO 02 CANAIS DE ENTRADA E 08 DE SAÍDA OU PROCESSADOR ORIGINAL DO SISTEMA; 08 CAIXAS ACÚSTICAS PARA SIDE FILL L (ESQUERDO) & R (DIREITO) TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS DO MESMO FABRICANTE, MARCA, MODELOS E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE PA; PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE; 04 CAIXAS ACÚSTICAS PARA SIDE FILL L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 02 UND PARA L E 02 UND PARA R TIPO, BAIXAS (SUB/GRAVES) INDUSTRIALIZADA MESMO FABRICANTE, MARCA, MODELOS E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE PA PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE; 02 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO MONITOR PARA BATERIA COM 03 VIAS, TRIAMPLIFICADA DOTADA DE DOIS FALANTES DE 15" PAA LF, 2 FALANTES DE 6.5" E DRIVER DE 2" PARA MF/HF. POTÊNCIA APROXIMADA DE 1000W RMS PARA LF E 600W RMS PARA MF/HF. AMPLIFICAÇÃO CAPAZ DE SUPERAR A DEMANDA EM NO MÍNIMO 20%; 08 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO MONITOR DE CHÃO, CONTENDO 02 FALANTES DE 12 POLEGADAS E UM DRIVER DE ALTA FREQUÊNCIA DE 02 POLEGADAS. POSSIBILIDADE DE CHAVEAMENTO ENTRE PASSIVO E ATIVO BI-AMPLIFICADO E POTÊNCIA MÍNIMA EM MODO PASSIVO DE 500W RMS. AMPLIFICAÇÃO CAPAZ DE SUPERAR A DEMANDA EM NO MÍNIMO 20%; FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA; 50 MICROFONES DINÂMICOS PARA CAPTAÇÃO DE VOZ E INSTRUMENTOS PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE, HIPERCARDIOIDE OU SUPERCARDIOIDE; 08 MICROFONES CONDENSADORES PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE; 04 SISTEMAS DE MICROFONES SEM FIO UHF COM FREQUÊNCIAS VARIÁVEIS ENTRE 470 E 952 MHZ E ALCANCE MÍNIMO DE 150 METROS ENTRE RECEPTOR E TRANSMISSOR; 8 CANAIS DEVEM POSSUIR TAMBÉM TRANSMISSORES BELTPACKS SINTONIZADOS NAS MESMAS FREQUÊNCIAS DOS TRANSMISSORES DE MÃO. O SISTEMA DEVERÁ CONTER UM SPLITTER COM ANTENAS ESPECÍFICAS PARA NO MÍNIMO QUATRO SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO; A COBERTURA EM UHF (VARREDURA DAS FREQUÊNCIAS) DE CADA APARELHO DEVERÁ SER ESPECIFICADA; 03 KITS DE MICROFONES PARA BATERIA ACÚSTICA, CONTENDO 01 MICROFONE DINÂMICO PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE DE DIAFRAGMA GRANDE E REPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 20HZ E 10KHZ, 05 MICROFONES</p>				
--	--	--	--	--

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO

	<p>DINÂMICOS PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE, SUPERCARDIOIDE OU HIPERCARDIOIDE COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 40HZ E 15KHZ E 03 MICROFONES COM CÁPSULA A CONDENSADOR PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE COM RESPOSTA MÍNIMA DE 60HZ A 20KHZ; 20 DIRECT BOX; 40 PEDESTAIS PARA MICROFONE MODELO GIRAFA; 20 GARRAS PARA USO DE MICROFONES EM INSTRUMENTOS; 200 CABOS DE MICROFONE. CONECTORES XLR; 50 CABOS DE INSTRUMENTO. CONECTORES P10; 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA TIPO COMBO, VALVULADOS, COM REVERB, 70 WATTS; 01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA GUITARRA COMPOSTO DE: CABEÇOTE, AMPLIFICADO A VÁLVULA COM POTÊNCIA MÍNIMA EM RMS DE 100WATTS, 01 CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTOFALANTES DE 12", FABRICAÇÃO INDUSTRIAL E COMPATÍVEL COM O CABEÇOTE ACIMA SOLICITADO; 02 SISTEMAS DE AMPLIFICAÇÃO PARA CONTRABAIXO COMPOSTO DE: CABEÇOTE, CAIXA ACÚSTICA COM 04 ALTO-FALANTES 10", CAIXA ACÚSTICA COM 01 ALTOFALANTE DE 15" E POTÊNCIA MÍNIMA EM RMS DE 1000WATTS; 01 CORPO DE BATERIA FABRICADA COM MADEIRA DO TIPO MAPLE OU BIRCH: BUMBO DE 20" OU 22", TON TONS DE 12" 13" E 16" OU 10", 12" E 14". TUDO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL. RESPEITANDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS. INCLUSO: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE</p>				
34	<p>SOM TIPO 02 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMPLETO PARA SONORIZAÇÃO COM: 01 CONSOLE DIGITAL, MÍNIMO DE 56 CANAIS COM PRÉAMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, MÍNIMO 24 AUXILIARES MONO, MÍNIMO 16 VCA, MÍNIMO 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS NAS ENTRADAS E SAÍDAS, 08 PROCESSADORES DE EFEITOS MÍNIMO, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR ENTRADAS E SAÍDAS, 20 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 02 PROCESSADORES DE SISTEMA DIGITAL, COM NO MÍNIMO 02 CANAIS DE ENTRADA E 06 DE SAÍDA OU PROCESSADOR ORIGINAL DO SISTEMA; SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR CONTENDO 1 UNIDADE MÁSTER, 1 UNIDADE ESCRAVA, LUZES DE ALERTA E HEADSETS (COM HEADPHONE CIRCUNAURO E MICROFONE ACOPLADO) NAS DUAS UNIDADES; NOTEBOOK COM SOFTWARE SMAART 7 E MICROFONE CALIBRADOR; MULTICABO 56 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 12 CANAIS PARA AUXILIARES, COM SPLITTER, DE 70 METROS OU MAIS; 24 CAIXAS ACÚSTICAS PARA PA L (ESQUERDO) & R</p>	DIÁRIA	15	R\$ 14.993,33	R\$ 224.899,95

[Handwritten signature]

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO**

<p>(DIREITO) SENDO 12 UND PARA L E 12 UND PARA R TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS DO MESMO FABRICANTE E MODELOS NA SEGUINTE CONFIGURAÇÃO 02 VIAS COM SISTEMA FLY, POTÊNCIA DE PICO MÍNIMA DE 138 DBSPL A 1,00M DE DISTÂNCIA, COM COBERTURA HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 90 GRAUS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 60HZ A 20KHZ, MÍNIMO DE 2 ALTO-FALANTES DE 10" OU 12", E 2 DRIVERS COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 1100W RMS NA SOMA DAS POTÊNCIAS DE CADA UMA DAS DUAS VIAS, PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE; 24 CAIXAS ACÚSTICAS PARA PA L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 12 UND PARA L E 12 UND PARA R TIPO, BAIXAS (SUB/GRAVES) INDUSTRIALIZADA POTÊNCIA DE PICO MÍNIMA DE 146 DBSPL A 1,00M DE DISTÂNCIA COM 02 ALTO FALANTE DE 18" E POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W RMS CADA FALANTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE MÍNIMA DE 25HZ A 100HZ, AMPLIFICAÇÃO DA MESMA MARCA E MODELO, PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE; FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, COMPATÍVEIS E COM RESERVAS DE CABOS; MATERIAL DE PALCO: SISTEMA AC DISTRIBUIDOR DE ENERGIA INDUSTRIALIZADO. ALIMENTADO POR 03 FASES INDEPENDENTES, 01 NEUTRO E ATERRAMENTO INDEPENDENTES DO SISTEMA DE ATERRAMENTO DO PALCO, COM CABEAMENTO M 60 METROS E CHAVE DISJUNTOR QUE CANCELE A AÇÃO DA UNIDADE GERADORA; 01 CONSOLE DIGITAL, MÍNIMO DE 56 CANAIS COM PRÉAMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, MÍNIMO 24 AUXILIARES MONO, MÍNIMO 16 VCA, MÍNIMO 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS NAS ENTRADAS E SAÍDAS, 08 PROCESSADORES DE EFEITOS MÍNIMO, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR ENTRADAS E SAÍDAS, 20 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 12 SUBSNAKES DE NO MÍNIMO 08 CANAIS COM NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO. CONECTORES XLR; 04 SISTEMAS DE MONITOR (IN EAR) ESTÉREO SEM FIO QUE OPERE EM FREQUÊNCIA UHF COM NO MÍNIMO 2 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS, TRANSMISSOR COM SAÍDA BALANCEADA COM CONECTORES XLR, LIMITER INTERNO E CONECTOR PARA ANTENA EM 50 OHMS. RECEPTOR ALIMENTADO POR BATERIA PARA NO MÍNIMO 4 HORAS DE DURAÇÃO, FONE DE OUVIDO COM SENSIBILIDADE APROXIMADA 115DBSPL/MW E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50HZ A 15KHZ; 02 SISTEMAS DE MONITOR COM FIO DE 8 CANAIS, INCLUINDO CABOS LONGOS E HEADPHONES PARA CADA CANAL EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM RESPOSTA MÍNIMA DE 50HZ A 20KHZ E IMPEDÂNCIA MÍNIMA DE 60Ω; 02 PROCESSADORES DE SISTEMA DIGITAL,</p>				
--	--	--	--	--

<p>COM NO MÍNIMO 02 CANAIS DE ENTRADA E 08 DE SAÍDA OU PROCESSADOR ORIGINAL DO SISTEMA; 08 CAIXAS ACÚSTICAS PARA SIDE FILL L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 04 UND PARA L E 04 UND PARA R TIPO LINE ARRAY MESMO FABRICANTE, MARCA, MODELOS E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE PA, PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE; 04 CAIXAS ACÚSTICAS PARA SIDE FILL L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 02 UND PARA L E 02 UND PARA R TIPO, BAIXAS (SUB/GRAVES) MESMO FABRICANTE, MARCA, MODELOS E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE PA, PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE; 01 CAIXA ACÚSTICA TIPO MONITOR PARA BATERIA COM 03 VIAS, TRIAMPLIFICADA DOTADA DE DOIS FALANTES DE 15" PAA LF, 2 FALANTES DE 6.5" E DRIVER DE 2" PARA MF/HF. POTÊNCIA APROXIMADA DE 1000W RMS PARA LF E 600W RMS PARA MF/HF. AMPLIFICAÇÃO CAPAZ DE SUPERAR A DEMANDA EM NO MÍNIMO 20%; 08 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO MONITOR DE CHÃO, CONTENDO 02 FALANTES DE 12 POLEGADAS E UM DRIVER DE ALTA FREQUÊNCIA DE 02 POLEGADAS. POSSIBILIDADE DE CHAVEAMENTO ENTRE PASSIVO E ATIVO BI-AMPLIFICADO E POTÊNCIA MÍNIMA EM MODO PASSIVO DE 500W RMS. AMPLIFICAÇÃO CAPAZ DE SUPERAR A DEMANDA EM NO MÍNIMO 20%; FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA; 40 MICROFONES DINÂMICOS PARA CAPTAÇÃO DE VOZ E INSTRUMENTOS PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE, HIPERCARDIOIDE OU SUPERCARDIOIDE; 08 MICROFONES CONDENSADORES PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE; 03 SISTEMAS DE MICROFONES SEM FIO UHF COM FREQUÊNCIAS VARIÁVEIS ENTRE 470 E 952 MHZ E ALCANCE MÍNIMO DE 150 METROS ENTRE RECEPTOR E TRANSMISSOR; 8 CANAIS DEVEM POSSUIR TAMBÉM TRANSMISSORES BELTPACKS SINTONIZADOS NAS MESMAS FREQUÊNCIAS DOS TRANSMISSORES DE MÃO. O SISTEMA DEVERÁ CONTER UM SPLITTER COM ANTENAS ESPECÍFICAS PARA NO MÍNIMO QUATRO SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO; A COBERTURA EM UHF (VARREDURA DAS FREQUÊNCIAS) DE CADA APARELHO DEVERÁ SER ESPECIFICADA; 02 KITS DE MICROFONES PARA BATERIA ACÚSTICA, CONTENDO 01 MICROFONE DINÂMICO PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE DE DIAFRAGMA GRANDE E REPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 20HZ E 10KHZ, 05 MICROFONES DINÂMICOS PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE, SUPERCARDIOIDE OU HIPERCARDIOIDE COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 40HZ E 15KHZ E 03 MICROFONES COM CÁPSULA A CONDENSADOR PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE COM RESPOSTA MÍNIMA DE 60HZ A 20KHZ; 20 DIRECT BOX; 40 PEDESTAIS PARA MICROFONE MODELO GIRAFÁ; 20 GARRAS PARA</p>					
---	--	--	--	--	--

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO

	<p>USO DE MICROFONES EM INSTRUMENTOS; 200 CABOS DE MICROFONE. CONECTORES XLR; 50 CABOS DE INSTRUMENTO. CONECTORES P10; 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA TIPO COMBO, VALVULADOS, COM REVERB, 70 WATTS; 01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA GUITARRA COMPOSTO DE: CABEÇOTE, AMPLIFICADO A VÁLVULA COM POTÊNCIA MÍNIMA EM RMS DE 100WATTS, 01CAIXA ACÚSTICA CONTENDO 04 ALTOFALANTES DE 12", FABRICAÇÃO INDUSTRIAL E COMPATÍVEL COM O CABEÇOTE ACIMA SOLICITADO; 01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA CONTRABAIXO COMPOSTO DE: CABEÇOTE, CAIXA ACÚSTICA COM 04 ALTO-FALANTES 10", CAIXA ACÚSTICA COM 01 ALTOFALANTE DE 15" E POTÊNCIA MÍNIMA EM RMS DE 1000WATTS; 01 CORPO DE BATERIA FABRICADA COM MADEIRA DO TIPO MAPLE OU BIRCH: BUMBO DE 20" OU 22", TON TONS DE 12" 13" E 16" OU 10",12" E 14". TUDO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL. RESPEITANDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS. INCLUSO: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.</p>				
35	<p>SOM TIPO 03 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMPLETO PARA SONORIZAÇÃO COM: 01 CONSOLE DIGITAL, MÍNIMO DE 48 CANAIS COM PRÉAMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, MÍNIMO 24 AUXILIARES MONO, MÍNIMO 08 VCA, MÍNIMO 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS NAS ENTRADAS E SAÍDAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS MÍNIMO, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR ENTRADAS E SAÍDAS, 08 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 02 PROCESSADORES DE SISTEMA DIGITAL, COM NO MÍNIMO 02 CANAIS DE ENTRADA E 06 DE SAÍDA OU PROCESSADOR ORIGINAL DO SISTEMA; SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR; NOTEBOOK COM SOFTWARE SMAART 7 E MICROFONE CALIBRADOR; MULTICABO 48 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 08 CANAIS PARA AUXILIARES, COM SPLITTER, DE 70 METROS OU MAIS; 16 CAIXAS ACÚSTICAS PARA PA L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 08 UND PARA L E 08 UND PARA R TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS DO MESMO FABRICANTE E MODELOS NA SEGUINTE CONFIGURAÇÃO 02 VIAS COM SISTEMA FLY, POTÊNCIA DE PICO MÍNIMA DE 138 DBSPL A 1,00M DE DISTÂNCIA, COM COBERTURA HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 90 GRAUS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 60HZ A 20KHZ, MÍNIMO DE 2 ALTO-FALANTES DE 10" OU 12", E 2 DRIVERS COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 1100W RMS NA SOMA DAS POTÊNCIAS DE CADA UMA DAS DUAS VIAS, PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE</p>	DIÁRIO	15	R\$ 9.899,33	R\$ 148.489,95

<p>ACORDO COM FABRICANTE; 16 CAIXAS ACÚSTICAS PARA PA L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 08 UND PARA L E 08 UND PARA R TIPO, BAIXAS (SUB/GRAVES) INDUSTRIALIZADA POTÊNCIA DE PICO MÍNIMA DE 146 DBSPL A 1,00M DE DISTÂNCIA COM 02 ALTO FALANTE DE 18" E POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W RMS CADA FALANTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE MÍNIMA DE 25HZ A 100HZ, AMPLIFICAÇÃO DA MESMA MARCA E MODELO, PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE; FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, COMPATÍVEIS E COM RESERVAS DE CABOS; MATERIAL DE PALCO: SISTEMA AC DISTRIBUIDOR DE ENERGIA INDUSTRIALIZADO. ALIMENTADO POR 03 FASES INDEPENDENTES, 01 NEUTRO E ATERRAMENTO INDEPENDENTES DO SISTEMA DE ATERRAMENTO DO PALCO, COM CABEAMENTO M 60 METROS E CHAVE DISJUNTOR QUE CANCELE A AÇÃO DA UNIDADE GERADORA; 01 CONSOLE DIGITAL, MÍNIMO DE 48 CANAIS COM PRÉAMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, MÍNIMO 24 AUXILIARES MONO, MÍNIMO 08 VCA, MÍNIMO 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS NAS ENTRADAS E SAÍDAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS MÍNIMO, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR ENTRADAS E SAÍDAS, 08 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 04 SUBSNAKES DE NO MÍNIMO 08 CANAIS COM NO MÍNIMO 10 METROS DE COMPRIMENTO. CONECTORES XLR; 02 SISTEMAS DE MÔNITOR COM FIO DE 8 CANAIS, INCLUINDO CABOS LONGOS E HEADPHONES PARA CADA CANAL EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM RESPOSTA MÍNIMA DE 50HZ A 20KHZ E IMPEDÂNCIA MÍNIMA DE 60Ω; 02 PROCESSADORES DE SISTEMA DIGITAL, COM NO MÍNIMO 02 CANAIS DE ENTRADA E 08 DE SAÍDA OU PROCESSADOR ORIGINAL DO SISTEMA; 04 CAIXAS ACÚSTICAS PARA SIDE FILL L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 02 UND PARA L E 02 UND PARA R TIPO LINE ARRAY INDUSTRIALIZADO; 04 CAIXAS ACÚSTICAS PARA SIDE FILL L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 02 UND PARA L E 02 UND PARA R TIPO, BAIXAS (SUB/GRAVES); 01 CAIXA ACÚSTICA TIPO MONITOR PARA BATERIA; 04 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO MONITOR DE CHÃO, CONTENDO 02 FALANTES DE 12 POLEGADAS E UM DRIVER DE ALTA FREQUÊNCIA DE 02 POLEGADAS. POSSIBILIDADE DE CHAVEAMENTO ENTRE PASSIVO E ATIVO BI-AMPLIFICADO E POTÊNCIA MÍNIMA EM MODO PASSIVO DE 500W RMS. AMPLIFICAÇÃO CAPAZ; FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA; 30 MICROFONES DINÂMICOS PARA CAPTAÇÃO DE VOZ E INSTRUMENTOS PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE, HIPERCARDIOIDE OU SUPERCARDIOIDE; 04 MICROFONES CONDENSADORES PADRÃO DE CAPTAÇÃO</p>				
--	--	--	--	--

	<p>CARDIOIDE; 01 SISTEMA DE MICROFONES SEM FIO UHF COM FREQUÊNCIAS VARIÁVEIS ENTRE 470 E 952 MHZ E ALCANCE MÍNIMO DE 150 METROS ENTRE RECEPTOR E TRANSMISSOR; 8 CANAIS DEVEM POSSUIR TAMBÉM TRANSMISSORES BELTPACKS SINTONIZADOS NAS MESMAS FREQUÊNCIAS DOS TRANSMISSORES DE MÃO; 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA ACÚSTICA, CONTENDO 01 MICROFONE DINÂMICO PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE DE DIAFRAGMA GRANDE E REPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 20HZ E 10KHZ, 05 MICROFONES DINÂMICOS PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE, SUPERCARDIOIDE OU HIPERCARDIOIDE COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 40HZ E 15KHZ E 03 MICROFONES COM CÁPSULA A CONDENSADOR PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE COM RESPOSTA MÍNIMA DE 60HZ A 20KHZ; 12 DIRECT BOX; 20 PEDESTAIS PARA MICROFONE MODELO GIRAFÁ; 15 GARRAS PARA USO DE MICROFONES EM INSTRUMENTOS; 150 CABOS DE MICROFONE. CONECTORES XLR; 25 CABOS DE INSTRUMENTO. CONECTORES P10; 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA TIPO COMBO, VALVULADOS, COM REVERB, 70 WATTS; 01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA CONTRABAIXO COMPOSTO DE: CABEÇOTE, CAIXA ACÚSTICA COM 04 ALTO-FALANTES 10", CAIXA ACÚSTICA COM 01 ALTOFALANTE DE 15" E POTÊNCIA MÍNIMA EM RMS DE 1000WATTS; 01 CORPO DE BATERIA FABRICADA COM MADEIRA DO TIPO MAPLE OU BIRCH: BUMBO DE 20" OU 22", TON TONS DE 12" 13" E 16" OU 10", 12" E 14". TUDO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL. RESPEITANDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS. INCLUSO: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE</p>				
36	<p>SOM TIPO 04 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMPLETO PARA SONORIZAÇÃO COM: 01 CONSOLE DIGITAL, MÍNIMO DE 32 CANAIS COM PRÉAMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, MÍNIMO 16 AUXILIARES MONO, MÍNIMO 08 VCA, MÍNIMO 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS NAS ENTRADAS E SAÍDAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS MÍNIMO, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR ENTRADAS E SAÍDAS, 04 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, COM NO MÍNIMO 02 CANAIS DE ENTRADA E 06 DE SAÍDA OU PROCESSADOR ORIGINAL DO SISTEMA; SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR; NOTEBOOK COM SOFTWARE SMAART 7 E MICROFONE CALIBRADOR; MULTICABO 32 VIAS PARA ATENDER AOS CANAIS DA MESA E MAIS 08 CANAIS PARA AUXILIARES,</p>	DIÁRIA	15	R\$ 6.799,67	R\$ 101.995,05

<p>COM SPLITTER, DE 50 METROS OU MAIS; 08 CAIXAS ACÚSTICAS PARA PA L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 04 UND PARA L E 04 UND PARA R TIPO LINE ARRAY DO MESMO FABRICANTE E MODELOS NA SEGUINTE CONFIGURAÇÃO 02 VIAS COM SISTEMA FLY, POTÊNCIA DE PICO MÍNIMA DE 120 DBSPL A 1,00M DE DISTÂNCIA, COM COBERTURA HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 90 GRAUS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 80HZ A 20KHZ, MÍNIMO DE 2 ALTO-FALANTES DE 10" OU 12", E 2 DRIVERS COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 900W RMS NA SOMA DAS POTÊNCIAS DE CADA UMA DAS DUAS VIAS; 08 CAIXAS ACÚSTICAS PARA PA L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 04 UND PARA L E 04 UND PARA R TIPO, BAIXAS (SUB/GRAVES) POTÊNCIA DE PICO MÍNIMA DE 125 DBSPL A 1,00M DE DISTÂNCIA COM 02 ALTO FALANTE DE 18" E POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W RMS CADA FALANTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE MÍNIMA DE 40HZ A 100HZ, AMPLIFICAÇÃO DA MESMA MARCA E MODELO; FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, COMPATÍVEIS E COM RESERVAS DE CABOS. MATERIAL DE PALCO: SISTEMA AC DISTRIBUIDOR DE ENERGIA INDUSTRIALIZADO. ALIMENTADO POR 03 FASES INDEPENDENTES, 01 NEUTRO E ATERRAMENTO INDEPENDENTES DO SISTEMA DE ATERRAMENTO DO PALCO, COM CABEAMENTO M 60 METROS E CHAVE DISJUNTOR QUE CANCELE A AÇÃO DA UNIDADE GERADORA; 01 CONSOLE DIGITAL, MÍNIMO DE 32 CANAIS COM PRÉAMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, MÍNIMO 16 AUXILIARES MONO, MÍNIMO 08 VCA, MÍNIMO 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS NAS ENTRADAS E SAÍDAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS MÍNIMO, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR ENTRADAS E SAÍDAS, 04 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 02 SUBSNAKES DE NO MÍNIMO 08 CANAIS COM NO MÍNIMO 08 METROS DE COMPRIMENTO. CONECTORES XLR; 01 SISTEMA DE MONITOR COM FIO DE 8 CANAIS, INCLUINDO CABOS LONGOS E HEADPHONES PARA CADA CANAL EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM RESPOSTA MÍNIMA DE 50HZ A 20KHZ E IMPEDÂNCIA MÍNIMA DE 60Ω; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, COM NO MÍNIMO 02 CANAIS DE ENTRADA E 08 DE SAÍDA OU PROCESSADOR ORIGINAL DO SISTEMA; 02 CAIXAS ACÚSTICAS PARA SIDE FILL L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 01 UND PARA L E 01 UND PARA R TIPO LINE ARRAY OU SIMILAR; 02 CAIXAS ACÚSTICAS PARA SIDE FILL L (ESQUERDO) & R (DIREITO) SENDO 01 UND PARA L E 01 UND PARA R TIPO, BAIXAS (SUB/GRAVES); 01 CAIXA ACÚSTICA TIPO MONITOR PARA BATERIA; 04 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO MONITOR DE CHÃO, CONTENDO 02 FALANTES DE 12 POLEGADAS E UM DRIVER DE ALTA FREQUÊNCIA DE 02 POLEGADAS.</p>				
---	--	--	--	--

	POSSIBILIDADE DE CHAVEAMENTO ENTRE PASSIVO E ATIVO BI-AMPLIFICADO E POTÊNCIA MÍNIMA EM MODO PASSIVO DE 500W RMS. AMPLIFICAÇÃO CAPAZ; FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA; 15 MICROFONES DINÂMICOS PARA CAPTAÇÃO DE VOZ E INSTRUMENTOS PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE, HIPERCARDIOÍDE OU SUPERCARDIOÍDE; 02 MICROFONES CONDENSADORES PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE; 01 SISTEMA DE MICROFONES SEM FIO UHF COM FREQUÊNCIAS VARIÁVEIS ENTRE 470 E 952 MHZ E ALCANCE MÍNIMO DE 100 METROS; 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA ACÚSTICA, CONTENDO 01 MICROFONE DINÂMICO PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOÍDE DE DIAFRAGMA GRANDE E REPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 20HZ E 10KHZ, 05 MICROFONES DINÂMICOS PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOIDE, SUPERCARDIOÍDE OU HIPERCARDIOÍDE COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA ENTRE 40HZ E 15KHZ E 03 MICROFONES COM CÁPSULA A CONDENSADOR PADRÃO DE CAPTAÇÃO CARDIOÍDE COM RESPOSTA MÍNIMA DE 60HZ A 20KHZ; 10 DIRECT BOX; 15 PEDESTAIS PARA MICROFONE MODELO GIRAFÁ; 08 GARRAS PARA USO DE MICROFONES EM INSTRUMENTOS; 80 CABOS DE MICROFONE. CONECTORES XLR; 20 CABOS DE INSTRUMENTO. CONECTORES P10; 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA TIPO COMBO; 01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA CONTRABAIXO; 01 CORPO DE BATERIA FABRICADA COM MADEIRA DO TIPO MAPLE OU BIRCH: BUMBO DE 20" OU 22", TON TONS DE 12" 13" E 16" OU 10", 12" E 14".				
37	SOM TIPO 05 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMPLETO PARA SONORIZAÇÃO COM: 01 CONSOLE COM NO MÍNIMO 12 CANAIS DE ENTRADAS, 4 MIC (MONO), 2 MIC/LINE (MONO/ESTÉREO) E 2 LINE (ESTÉREO) EQUALIZAÇÃO: ALTA: +15DB/-15DB - 10KHZ (SHELVING) MÉDIA: +15DB/-15DB - MONO 250HZ 5KHZ (PEAKING) BAIXA: +15DB/-15DB - 100HZ (SHELVING) COM EFEITOS REVERB, COM 2 SAÍDAS L & R), SAÍDA DE MONITOR, SAÍDA FONE DE OUVIDO; 01 MIC. S/FIO E 04 MIC. C/FIO; 06 CAIXAS MÉDIO ALTA AMPLIFICADO E PROCESSADO COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 80 HZ A 20 KHZ POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W; 02 CAIXAS DE GRAVES COM ALTO FALANTE DE 15" OU 18", AMPLIFICADO E PROCESSADO COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 40 HZ A 120 HZ POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W; 02 DIRECT BOX PASSIVE; 01 NOTEBOOK; 04 PEDESTAL PARA MICROFONES TIPO GIRAFÁ; 06 PEDESTAL TIPO TRIPÉ PARA SUPORTE DAS CAIXAS DE SOM; FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, COMPATÍVEIS E COM RESERVAS DE CABOS.	DIÁRIA	19	R\$ 2.489,47	R\$ 47.299,93
38	ILUMINAÇÃO TIPO 01 - LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO PARA ILUMINAÇÃO COM: 02 CONSOLES DIGITAIS DE ILUMINAÇÃO COM POSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO DE 256 UNIVERSOS	DIÁRIA	11	R\$ 12.999,09	R\$ 142.989,99

	<p>DMX, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS INTEGRADAS NO PRÓPRIO CONSOLE: 06 SAÍDAS DMX, COM MONITOR TOUCH SCREEN DE 15,4", 02 SAÍDAS PARA MONITORES TOUCH SCREEN, 30 FADERS MOTORIZADOS, TECLADO/MOUSE E FONTE DE ENERGIA SEM INTERRUPÇÃO (UPS) E SAÍDA PADRÃO ARTNET; 01 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS DE DMX, 60 CANAIS DE FADER, 05 UNIVERSOS PARA PROGRAMAÇÃO INDEPENDENTE E SISTEMA DE GRAVAÇÃO EM SUB-MASTER OU PLAY-BACK; 24 REFLETORES PAR 64 FOCO 5 OU COB 200 W OUTDOOR COM BANDOR COM OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS: GARRAS, PORTAGEL E ETC; 30 REFLETORES PAR LED RGBW, DMX 512 DE 3 WATTS; 12 REFLETORES ELIPSOIDAI DE 750 WATTS E 36 GRAUS DE ABERTURA, COM OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS; PORTA-GEL, GARRAS, FACAS, ÍRIS E ETC; 40 MOVING HEAD'S BEAM 9R COM FITA DE LED; 36 MOVING HEAD WASH 19X15W RGBW; 20 ATONIC/STROBO RGB DMX OUTDOOR; 12 REFLETORES MINI-BRUT DWE DE 04 LÂMPADAS CADA E MÍNIMO DE 650 WATTS POR LÂMPADA OU DE LED BRANCO QUENTE/BRANCO FRIO 100 W POR LÂMPADA DE LED; 36 RIBALTA 44 LEDS OUTDOOR P5 (PARA TESTEIRA DO PALCO CONFORME PROJETO); 12 RIBALTA CAMALEÃO; 02 CANHÃO SEGUIDOR DE 1200 WATTS COM OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS; 03 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3.000; 03 SISTEMA DE SPLITTER OU BUFFER COM 04 ENTRADAS E 16 OU MAIS SAÍDAS; 03 SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM 24 SAÍDAS DE 4KW POR CANAL, PARA ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO PALCO (MOVING'S, PAR LEDS E ETC); 03 DIMMER 12 CANAIS FILTRADOS DE 4000 WATTS CADA, COMPATÍVEL COM SINAL DMX; 01 CABO DE AC TRIFÁSICO, COM NO MÍNIMO 70 METROS COM BITOLAS MÍNIMAS 4X25MM E SISTEMA DE ATERRAMENTO EFICAZ, COM AS DEVIDAS CONEXÕES PARA LIGAR NO MAIN POWER.</p>				
40	<p>ILUMINAÇÃO TIPO 03 – LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO PARA ILUMINAÇÃO COM: 01 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS DE DMX, 60 CANAIS DE FADER, 05 UNIVERSOS PARA PROGRAMAÇÃO INDEPENDENTE E SISTEMA DE GRAVAÇÃO EM SUB-MASTER OU PLAY-BACK. 08 REFLETORES PAR 64 FOCO#5 OU COB 200 W OUTDOOR COM BANDOR COM OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS; GARRAS, PORTAGEL E ETC. 12 REFLETORES PAR LED RGBW, DMX 512 DE 3 WATTS 16 MOVING HEAD'S BEAM 9R COM FITA DE LED 08 MOVING HEAD WASH MAC AURA 19X15W RGBW 08 ATONIC/STROBO RGB DMX OUTDOOR. 06 REFLETORES MINI-BRUT DWE DE 04 LÂMPADAS CADA E MÍNIMO DE 650 WATTS POR LÂMPADA OU DE LED 100W POR LÂMPADA 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3.000 02 SISTEMA DE SPLITTER OU BUFFER COM 04 ENTRADAS E 16 OU MAIS SAÍDAS 02 SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM 24 SAÍDAS DE 4KW POR CANAL, PARA ALIMENTAÇÃO</p>	DIÁRIA	15	R\$ 7.899,93	R\$ 118.498,95

	DE EQUIPAMENTOS NO PALCO; MOVING'S, PAR LED'S E ETC 01 DIMMER 12 CANAIS FILTRADOS DE 4000 WATTS CADA, COMPATÍVEL COM SINAL DMX. 01 CABO DE AC TRIFÁSICO, COM NO MÍNIMO 70 METROS COM BITOLAS MÍNIMAS 4X10MM E SISTEMA DE ATERRAMENTO EFICAZ, COM AS DEVIDAS CONEXÕES PARA LIGAR NO MAIN POWER. TUDO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL. RESPEITANDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS. INCLUSO: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE				
41	ILUMINAÇÃO TIPO 04 – LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO PARA ILUMINAÇÃO COM: 01 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS DE DMX, 60 CANAIS DE FADER, 04 UNIVERSOS PARA PROGRAMAÇÃO INDEPENDENTE E SISTEMA DE GRAVAÇÃO. 08 REFLETORES PAR 64 FOCO#5 OU COB 200 W OUTDOOR COM BANNDOR COM OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS; GARRAS, PORTAGEL E ETC. 08 REFLETORES PAR LED RGBW, DMX 512 DE 3 WATTS 12 MOVING HEAD'S BEAM 9R COM FITA DE LED 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA 1.500 01 SISTEMA DE SPLITTER OU BUFFER COM 04 ENTRADAS E 16 OU MAIS SAÍDAS 04 REFLETORES MINI-BRUT DWE DE 04 LÂMPADAS DE LED 01 SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM 24 SAÍDAS DE 4KW POR CANAL, PARA ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO PALCO; MOVING'S, PAR LED'S E ETC 01 CABO DE AC TRIFÁSICO, COM NO MÍNIMO 40 METROS COM BITOLAS MÍNIMAS 4X10MM E SISTEMA DE ATERRAMENTO EFICAZ, COM AS DEVIDAS CONEXÕES PARA LIGAR NO MAIN POWER.	DIÁRIA	15	R\$ 4.999,33	R\$ 74.989,95
42	ILUMINAÇÃO TIPO 05 – LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO PARA ILUMINAÇÃO COM: 01 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DMX. 04 REFLETORES COB 200 W OUTDOOR COM BANNDOR COM OS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS. 08 REFLETORES PAR LED RGBW, DMX 512 DE 3 WATTS 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA 1.000 01 SISTEMA DE SPLITTER COM 01 ENTRADAS E 04 OU MAIS SAÍDAS 01 SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA. 01 CABO DE AC TRIFÁSICO, COM NO MÍNIMO 40 METROS COM BITOLAS MÍNIMAS 4X4MM E SISTEMA DE ATERRAMENTO EFICAZ, COM AS DEVIDAS CONEXÕES PARA LIGAR NO MAIN POWER	DIÁRIA	19	R\$ 2.894,21	R\$ 54.989,99

2.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Goiana/PE não será obrigado a adquirir o(s) objeto(s) e/ou lote(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 

3.1 Em consonância com o que prevê o Decreto Municipal nº 068/2022, será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, desde que, não exceda ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Goiana/PE, independente do número de órgãos participantes e não participantes que aderirem, mediante as condições abaixo transcritas:

3.2 Desde que devidamente justificada a vantajosidade, a ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública não participante do registro, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.3 Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal terão preferência nas adesões, ficando, neste caso, dispensada a apresentação da justificativa de vantajosidade.

3.4 A análise da viabilidade jurídica da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem como a análise acerca da adequação e compatibilidade com o regime jurídico a que está submetido o órgão gerenciador, são de responsabilidade do órgão ou entidade que pretende aderir à ata de registro de preços.

3.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.6 As contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a Secretário de Turismo, Desenvolvimento Artístico Cultural/ (Órgão Gerenciador da Ata);

3.8 Após a anuência da Administração, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto 068/2022.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações, junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações municipais.

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, o beneficiário da ata poderá solicitar o realinhamento dos preços registrados, sendo que:

I - Após a negociação da majoração dos preços, havendo comprovação de que o novo preço é ainda mais vantajoso à Administração, frente aos valores atuais do mercado, o órgão gerenciador procederá com o devido apostilamento da ARP;

II - No caso de fracasso na negociação, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

III - Poderá convocar os demais fornecedores, seguindo a ordem de classificação registrada na ARP, para assegurar igual oportunidade de negociação. § 1º Havendo liberação do fornecedor e inexistindo registro adicional de preço na sequência de classificação, o Órgão Gerenciador procederá com a revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. § 2º A Administração poderá aceitar que o beneficiário substitua o produto por marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou fato superveniente à licitação e desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

4.5 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.6 Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, o beneficiário da ata poderá solicitar o realinhamento dos preços registrados, sendo que:

a) Após a negociação da majoração dos preços, havendo comprovação de que o novo preço é ainda mais vantajoso à Administração, frente aos valores atuais do mercado, o órgão gerenciador procederá com o devido apostilamento da ARP;

b) No caso de fracasso na negociação, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

c) Poderá convocar os demais fornecedores, seguindo a ordem de classificação registrada na ARP, para assegurar igual oportunidade de negociação

4.7 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador promoverá a liberação do fornecedor e inexistindo registro adicional de preço na sequência de classificação, procederá com a revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

4.8 A Administração poderá aceitar que o beneficiário substitua o produto por marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou fato superveniente à licitação e desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.9.1, 4.9.2 e 4.9.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração;

g) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os produtos objeto desta licitação deverão ser de EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as discriminações dos lotes constantes no Edital, em relação a: higienização, acabamento e encontrar-se em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, malconservados, desgastados, danificados, deteriorados, manchados ou sujos.

5.2 A execução do serviço, objeto desta Ata de Registro de Preços será realizada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural, situada na Avenida Marechal da Fonseca, s/n, Centro – Goiana/PE, após a emissão da ordem de serviços.

com a necessidade da Administração, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas em Termo de Referência (anexo I do edital).

5.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Em caso de reprovação, o Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, refazer ou substituir, os serviços em que se verifiquem imperfeições, vícios ou incorreções, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 A Contratada, ao término do evento, deverá desmontar todas as estruturas e equipamentos utilizados, devendo deixar o lugar nas mesmas condições em que o encontrou..

5.5 O recebimento do objeto e a fiscalização da Ata serão exercidos pelo servidor **Zenóbio Felon de Barros Filho**, CPF nº 086.888.384-02, designado pela Secretaria demandante como fiscal da presente Ata de Registro de Preços, ao qual competirá receber, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme determina o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor **Hebert Costa de Azevedo**, CPF nº 091.242.114-27.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento à empresa contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias **após a entrega do produto**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pela Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico Cultural;

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado através de ordem bancária. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora, enquanto houver pendência de liquidação de suas obrigações.

Parágrafo Segundo: A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Goiana / Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico Cultural, CNPJ nº 10.150.043/0001-07, endereço AV. Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE e conter o número do empenho que originou a nota.

6.2 Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa detentora do Registro, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.3 Os pagamentos só serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do contratado.

6.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM = Encargos Moratórios

I = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Do Fornecedor/Detentor da Ata: 



- a) Comunicar a Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico Cultural, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;
- j) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que deu origem ao presente instrumento.

7.2 - Do Gestor da Ata:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal do Contrato;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do Contrato;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor do(s) Contrato(s) não seja ultrapassado.

7.3 - Caberá ao Fiscal:

- a) Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;
- b) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93), com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- e) Comunicar à Contratante a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 A desistência da proposta, lance ou oferta e a não aceitação do convite para a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, e/ou convite para retirada da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, ensejarão de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA CCI Nº 001/2020 do município de Goiana/PE:

8.1.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;

8.2 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento por parte da contratada das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

8.2.1 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento/serviço/obra não realizado, de acordo com o art. 8ª, inciso I da Instrução Normativa CCI Nº 001/2020 do município de Goiana/PE;

8.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia, conforme art. 8º, inciso II da Instrução Normativa CCI Nº 001/2020;

8.2.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art.8º, inciso III, Inst. Normativa CCI Nº 001/2020);

8.2.4 A contratada poderá sofrer suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração por determinado período de tempo de acordo com os prazos citados no art.12 da Instrução Normativa CCI Nº 001/2020 e seus incisos;

8.2.4.1 Por período entre 06 (seis) meses a 01 (um) ano, de acordo com as hipóteses do inciso I;

8.2.4.2 Por período entre 12 (doze) e 18 (dezoito) meses, de acordo com as hipóteses do inciso II;

8.2.4.3 Por período de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com as hipóteses do inciso III;

8.2.5 Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos e falta grave tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante Município de Goiana, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

8.2.6 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

8.3 As penalidades previstas nos subitens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Goiana.

8.4 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis. **8.5** Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

8.5.1 Desclassificação ou Inabilitação, dependendo da fase de julgamento que se encontrar.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

9.1 Em consonância com o que prevê o Decreto Municipal nº 068/2022, será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, desde que, não exceda o quádruplo do quantitativo de cada lote registrado na Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Goiana/PE, independente do número de órgãos participantes e não participantes que aderirem, mediante as condições abaixo transcritas:

I -Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

II -Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Goiana/PE para manifestação de anuência quanto à adesão.

III - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a Prefeitura Municipal de Goiana/PE.

IV - As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos lotes deste instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a Prefeitura Municipal de Goiana/PE.

V - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico Cultural (Órgão Gerenciador da Ata).

VI -Após a anuência da Administração, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da ata, Decreto Municipal nº 068/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Goiana/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Goiana para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

AÇÃO: REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS/FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE GOIANA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0098.2162.0000 –

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 A Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico Cultural não se obriga a determinar a quantidade de equipamentos a ser adquirida, ficando essa quantidade vinculada única e exclusivamente as suas necessidades.

12.2 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

12.3 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.


12.4 A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

12.5 Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.6 A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico Cultural.

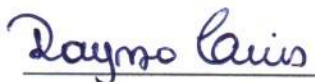
12.7 E por estarem de acordo com os termos e condições contidos na presente Ata, assinam este instrumento o Município de Goiana, na forma do Decreto Municipal nº 068/2022 e os fornecedores registrados, na pessoa dos seus representantes legais, em três vias de igual teor e forma.

Goiana, 01 de dezembro de 2023.


SECRETARIA DE TURISMO,
DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL
ÓRGÃO GERENCIADOR


COPA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:


CPF/MF: 115.578.074-14

CPF/MF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 859/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 405/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIANA E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA VISANDO A EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGENS E DESMONTAGENS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/Nº, Centro, Goiana/PE, através da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico Cultural/Fundo Municipal de Cultura de Goiana, CNPJ Nº 24.119.738/0001-30 representada legalmente pelo **Secretário de Turismo, Desenvolvimento Artístico Cultural/Gestor do Fundo Municipal de Cultura**, Srª. Luciana Cesar de Petribú, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.630.529 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 425.453.404-30, residente na Rua da Praia, nº 1045, Ponta de Pedras - Goiana/PE - CEP: 55.908-000, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa **STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA EPP**, CNPJ Nº **40.557.130/0001-44**, estabelecida à Rua Izabel Raposo Machado, nº 14, Lote 3, Quadra 0, Bonfim, Igarassu/PE - CEP 53.637-205, fones (81) 3545-1501 / (81) 9.9597-8125 / (81) 9.9262-6604, e-mail: studionightestrutura@gmail.com, neste ato representado por seu Titular Sr. **Gerinaldo Faustino Gomes Filho**, Brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 7717891 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 087.811.644-32, residente e domiciliado na Rua Izabel Raposo Machado (Lot. Bonfim II), nº 346, Bonfim, Igarassu/PE - CEP: 53.637-205, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços, com integral observância das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 6 de setembro de 2022, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto desta ATA é **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGENS E DESMONTAGENS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, em conformidade com as especificações previstas no Edital, Termo de Referência e propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 107/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 405/2023**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS DA ATA E DA VALIDADE DO REGISTRO:

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade improrrogável de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 Por este instrumento, ficam registrados os preços descritos abaixo e são considerados completos, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, trabalhista, comercial, transporte ou quaisquer outros, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto ser executado.

2.3 Os preços, quantidades e especificação dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, sendo o valor global de **R\$ 444.500,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
46	PESSOAL DE APOIO – CONTRATAÇÃO DE HOMENS/MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS OS QUAIS DEVEM ATUAR NA COMUNICAÇÃO AOS TURISTAS E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, DEVIDAMENTE CREDENCIADOS POR CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA COM OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EM GERAL. INCLUSO: TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.	DIÁRIA	125	R\$ 300,00	R\$ 37.500,00
50	TORRE ELEVADA – LOCAÇÃO DE GUARITA MODULAR DE OBSERVAÇÃO PARA MONITORAMENTO DE AGENTE DE SEGURANÇA, POLÍCIA MILITAR E BOMBEIRO CIVIL. ESTRUTURA AÇO TUBULAR COM 4,00M DE LARGURA X 2,00M DE PROFUNDIDADE X 2,00M DE ALTURA. COBERTURA DE LONA ANTI CHAMA, ESCADA E GUARDA CORPO METÁLICO. NÍVEL DA BASE EM RELAÇÃO AO CHÃO ENTRE 0,50 M E 1,50 M. ESTRUTURA FIXADA NO CHÃO Marca: NEWFORM	DIÁRIA	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
53	GERADOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 180KVA DE POTÊNCIA INTERMITENTE/ CONTINUA; O GERADOR DEVERÁ ESTAR MONTADO EM CARENAGEM SILENCIOSA EM CHAPA ESTRUTURADA, COM PORTAS DE ACESSO AS ÁREAS DE CONTROLE E SERVIÇOS TANQUE DE COMBUSTÍVEL INCORPORADO E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO 85 DB A 1,5 METROS, COM OPERADOR DE COMBUSTÍVEL. Marca: STEMAC	DIÁRIA	38	R\$ 3.200,00	R\$ 121.600,00
64	PAVILHÃO TIPO 01 50M X 15M – COBERTURA MODULAR TIPO PAVILHÃO EM ESTRUTURAS METÁLICAS MODULARES DUAS ÁGUAS, COM ESTRUTURA DE GRID P50 EM ALUMÍNIO REFORÇADO APOIADAS NO SOLO POR ARMAÇÕES EM CABOS DE AÇO, E COBERTO POR LONAS DE PVC TENSIONADAS (BRANCAS OU TRANSLÚCIDAS), DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO; MEDINDO: 40,00M X 15,00M – 600,00M ² , COM O PÉ DIREITO DE 8 METROS, E COLUNAS A CADA 7,00M PARA GARANTIR A SEGURANÇA DA ESTRUTURA. Marca: NEWFORM	DIÁRIA	1	R\$ 20.500,00	R\$ 20.500,00
69	HOUSE MIX – LOCAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA PARA INSTALAÇÃO EM GRID Q30 MEDINDO 4,00M X 4,00M, C/ PRIMEIRO ANDAR E COBERTO. ÁREAS SEPARADAS, PARA EQUIPE TÉCNICA DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED. COM ESCADA DE ACESSO, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM ESPESURA MÍNIMA DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS DE SEGURANÇA; GUARDA CORPO NA PARTE SUPERIOR E FECHAMENTO EM GRADE PARA ISOLAMENTO DE SEGURANÇA NA PARTE INFERIOR. Marca: NEWFORM	DIÁRIA	5	R\$ 4.100,00	R\$ 20.500,00
79	SOM TIPO 05 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMPLETO PARA SONORIZAÇÃO COM: 01 CONSOLE COM NO MÍNIMO 12 CANAIS DE ENTRADAS, 4 MIC (MONO), 2 MIC/LINE (MONO/ESTÉREO) E 2 LINE (ESTÉREO) EQUALIZAÇÃO: ALTA: +15DB/-15DB - 10KHZ (SHELVING) MÉDIA: +15DB/-15DB -MONO 250HZ 5KHZ (PEAKING) BAIXA: +15DB/-15DB - 100HZ (SHELVING) COM EFEITOS REVERB, COM 2 SAÍDAS L & R), SAÍDA DE MONITOR, SAÍDA FONE DE OUVIDO; 01 MIC. S/FIO E 04 MIC. C/FIO; 06 CAIXAS MÉDIO ALTA AMPLIFICADO E PROCESSADO COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 80 HZ	DIÁRIA	6	R\$ 3.800,00	R\$ 22.800,00

	A 20 KHZ POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W; 02 CAIXAS DE GRAVES COM ALTO FALANTE DE 15" OU 18", AMPLIFICADO E PROCESSADO COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 40 HZ A 120 HZ POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W; 02 DIRECT BOX PASSIVE; 01 NOTEBOOK; 04 PEDESTAL PARA MICROFONES TIPO GIRAFÁ; 06 PEDESTAL TIPO TRIPÉ PARA SUPORTE DAS CAIXAS DE SOM; FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, COMPATÍVEIS E COM RESERVAS DE CABOS. Marca: LS AUDIO, Yamaha, Avid, Venue, Shure, Sennheiser				
85	MESAS - DE MATERIAL PLÁSTICO, NA COR BRANCA, NO FORMATO QUADRADO, ATESTADA PELO INMETRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X70CM. Marca: TRAMONTINA	UNID	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
88	BARRACA TIPO CHAPÉU DE BRUXA – LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO, MEDINDO 3,00M X 3,00M – 9,00M ² , PÉ DIREITO DE 2,50M DE ALTURA. FIXAÇÃO FEITA POR MEIO DE ESTACAS DE VERGALHÃO 1", COM 0,5 METRO DE COMPRIMENTO; COBERTA NO COM LONA PVC EMBORRACHADA C/ A COR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO; E PEITORIL (OPCIONAL) COM DIVISÓRIAS EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM ATÉ 1,10M DE ALTURA; PROJETADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT. IDEAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SHOWS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS Marca: FEELING	DIÁRIA	50	R\$ 710,00	R\$ 35.500,00
90	PRODUTOR DE PALCO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENAÇÃO DE PALCO, ORDEM, ALINHAR TODAS AS DEMANDAS JUNTO COM OS PRODUTORES DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PREVIAMENTE, TEMPO DAS APRESENTAÇÕES E HORÁRIOS DE PASSAGENS DE SOM. DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM CRACHA , INCLUSO: TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.	DIÁRIA	25	R\$ 2.100,00	R\$ 52.500,00
92	MINI TRIO – LOCAÇÃO DE MINI TRIO ANO MODELO NÃO INFERIOR A 2014- EQUIPAMENTOS, 01 MESA DE SOM DE 8 CANAIS, 01 SOM CD/DVD 01 MICROFONE COM FIO, 01 CROSSOVER, 01-EQUALIZADOR, 04- CAIXAS DE GRAVES 18, 04 CAIXAS DE MÉDIO GRAVES (2X12X01 DRAIVE TI), 01 INVERSOR DE 10.000 MIL WHATS 220 VOLTS, 01 CARROCERIA METÁLICA MODELO TRIO ELÉTRICO OBS. O DOCUMENTO JÁ TEM QUE ESTAR MODIFICADO PARA TRIO ELÉTRICO. INCLUSO, COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE. Marca: VW 13.180	DIÁRIA	20	R\$ 3.300,00	R\$ 66.000,00
95	PRATICÁVEIS COM ROLDANAS – LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL COM PÉ TELESCÓPICO E ROLDANAS MEDINDO 2,00m X 1,00M EM ALUMÍNIO E MADEIRA NAVAL COM REGULAGEM DE ALTURA COM NO MÍNIMO 60 CENTÍMETROS E NO MÁXIMO 1,000M DE ALTURA E SENTO ANTE DERRAPANTE Marca: FEELING	UNID	200	R\$ 195,00	R\$ 39.000,00

2.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Goiana/PE não será obrigado a adquirir o(s) objeto(s) e/ou lote(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Em consonância com o que prevê o Decreto Municipal nº 068/2022, será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, desde que, não exceda ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na Ata de Registro de Preços da Prefeitura

Municipal de Goiana/PE, independente do número de órgãos participantes e não participantes que aderirem, mediante as condições abaixo transcritas:

3.2 Desde que devidamente justificada a vantajosidade, a ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública não participante do registro, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.3 Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal terão preferência nas adesões, ficando, neste caso, dispensada a apresentação da justificativa de vantajosidade.

3.4 A análise da viabilidade jurídica da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem como a análise acerca da adequação e compatibilidade com o regime jurídico a que está submetido o órgão gerenciador, são de responsabilidade do órgão ou entidade que pretende aderir à ata de registro de preços.

3.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.6 As contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a Secretário de Turismo, Desenvolvimento Artístico Cultural/ (Órgão Gerenciador da Ata);

3.8 Após a anuência da Administração, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto 068/2022.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações, junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações municipais.

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, o beneficiário da ata poderá solicitar o realinhamento dos preços registrados, sendo que:

I - Após a negociação da majoração dos preços, havendo comprovação de que o novo preço é ainda mais vantajoso à Administração, frente aos valores atuais do mercado, o órgão gerenciador procederá com o devido apostilamento da ARP;

II - No caso de fracasso na negociação, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

III - Poderá convocar os demais fornecedores, seguindo a ordem de classificação registrada na ARP, para assegurar igual oportunidade de negociação. § 1º Havendo liberação do fornecedor e inexistindo registro adicional de preço na sequência de classificação, o Órgão Gerenciador procederá com a revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. § 2º A Administração poderá aceitar que o beneficiário substitua o produto por marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou fato superveniente à licitação e desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

4.5 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.6 Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, o beneficiário da ata poderá solicitar o realinhamento dos preços registrados, sendo que:

a) Após a negociação da majoração dos preços, havendo comprovação de que o novo preço é ainda mais vantajoso à Administração, frente aos valores atuais do mercado, o órgão gerenciador procederá com o devido apostilamento da ARP;

b) No caso de fracasso na negociação, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

c) Poderá convocar os demais fornecedores, seguindo a ordem de classificação registrada na ARP, para assegurar igual oportunidade de negociação

4.7 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador promoverá a liberação do fornecedor e inexistindo registro adicional de preço na sequência de classificação, procederá com a revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

4.8 A Administração poderá aceitar que o beneficiário substitua o produto por marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou fato superveniente à licitação e desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.9.1, 4.9.2 e 4.9.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração;
- g) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os produtos objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as discriminações dos lotes constantes no Edital**, em relação a: higienização, acabamento e encontrar-se em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, malconservados, desgastados, danificados, deteriorados, manchados ou sujos.

5.2 A execução do serviço, objeto desta Ata de Registro de Preços será realizada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural, situada na Avenida Marechal da Fonseca, s/n, Centro – Goiana/PE, após a emissão da ordem de serviços, com a necessidade da Administração, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas em Termo de Referência (anexo I do edital).

5.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Em caso de reprovação, o Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, refazer ou substituir, os serviços em que se verifiquem imperfeições, vícios ou incorreções, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 A Contratada, ao término do evento, deverá desmontar todas as estruturas e equipamentos utilizados, devendo deixar o lugar nas mesmas condições em que o encontrou..

5.5 O recebimento do objeto e a fiscalização da Ata serão exercidos pelo servidor **Zenóbio Felon de Barros Filho**, CPF nº 086.888.384-02, designado pela Secretaria demandante como fiscal da presente Ata de Registro de Preços, ao qual competirá receber, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme determina o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor **Hebert Costa de Azevedo**, CPF nº 091.242.114-27.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento à empresa contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pela Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico Cultural;

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado através de ordem bancária. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora, enquanto houver pendência de liquidação de suas obrigações.

Parágrafo Segundo: A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Goiana / Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico Cultural, CNPJ nº 10.150.043/0001-07, endereço AV. Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE e conter o número do empenho que originou a nota.

6.2 Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa detentora do Registro, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.3 Os pagamentos só serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do contratado.

6.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM = Encargos Moratórios


I = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Do Fornecedor/Detentor da Ata:

a) Comunicar a Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico Cultural, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados; 

- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;
- j) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que deu origem ao presente instrumento.

7.2 - Do Gestor da Ata:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal do Contrato;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do Contrato;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor do(s) Contrato(s) não seja ultrapassado.

7.3 - Caberá ao Fiscal:

- a) Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;
- b) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93), com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;

- e) Comunicar à Contratante a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 A desistência da proposta, lance ou oferta e a não aceitação do convite para a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, e/ou convite para retirada da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, ensejarão de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA CCI Nº 001/2020 do município de Goiana/PE:

8.1.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;

8.2 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento por parte da contratada das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

8.2.1 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento/serviço/obra não realizado, de acordo com o art. 8º, inciso I da Instrução Normativa CCI Nº 001/2020 do município de Goiana/PE;

8.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia, conforme art. 8º, inciso II da Instrução Normativa CCI Nº 001/2020;

8.2.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art.8º, inciso III, Inst. Normativa CCI Nº 001/2020);

8.2.4 A contratada poderá sofrer suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração por determinado período de tempo de acordo com os prazos citados no art.12 da Instrução Normativa CCI Nº 001/2020 e seus incisos;

8.2.4.1 Por período entre 06 (seis) meses a 01 (um) ano, de acordo com as hipóteses do inciso I;

8.2.4.2 Por período entre 12 (doze) e 18 (dezoito) meses, de acordo com as hipóteses do inciso II;

8.2.4.3 Por período de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com as hipóteses do inciso III;

8.2.5 Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos e falta grave tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante Município de Goiana, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

8.2.6 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

8.3 As penalidades previstas nos subitens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Goiana.

8.4 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis. **8.5** Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

8.5.1 Desclassificação ou Inabilitação, dependendo da fase de julgamento que se encontrar.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

9.1 Em consonância com o que prevê o Decreto Municipal nº 068/2022, será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, desde que, não exceda o quádruplo do quantitativo de cada lote registrado na Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Goiana/PE, independente do número de órgãos participantes e não participantes que aderirem, mediante as condições abaixo transcritas:

I - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

II - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Goiana/PE para manifestação de anuência quanto à adesão.

III - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a Prefeitura Municipal de Goiana/PE.

IV - As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos lotes deste instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a Prefeitura Municipal de Goiana/PE.

V - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico Cultural (Órgão Gerenciador da Ata).

VI - Após a anuência da Administração, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da ata, Decreto Municipal nº 068/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Goiana/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Goiana para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

AÇÃO: REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS/FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE GOIANA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0098.2162.0000 –

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 A Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico Cultural não se obriga a determinar a quantidade de equipamentos a ser adquirida, ficando essa quantidade vinculada única e exclusivamente as suas necessidades.

12.2 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

12.3 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.


12.4 A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.


12.5 Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.6 A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico Cultural.

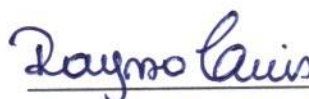
12.7 E por estarem de acordo com os termos e condições contidos na presente Ata, assinam este instrumento o Município de Goiana, na forma do Decreto Municipal nº 068/2022 e os fornecedores registrados, na pessoa dos seus representantes legais, em três vias de igual teor e forma.

Goiana, 01 de dezembro de 2023.


SECRETÁRIA DE TURISMO,
DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL
ÓRGÃO GERENCIADOR


STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:


CPF/MF: 115.578.014.14

CPF/MF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 860/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 405/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIANA E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA VISANDO A EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGENS E DESMONTAGENS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, S/Nº, Centro, Goiana/PE, através da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico Cultural/Fundo Municipal de Cultura de Goiana, CNPJ Nº 24.119.738/0001-30 representada legalmente pelo **Secretário de Turismo, Desenvolvimento Artístico Cultural/Gestor do Fundo Municipal de Cultura**, Srª. Luciana Cesar de Petribú, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.630.529 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 425.453.404-30, residente na Rua da Praia, nº 1045, Ponta de Pedras - Goiana/PE - CEP: 55.908-000, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e, de outro lado, a empresa **LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA EPP**, CNPJ Nº **35.583.475/0001-32**, estabelecida à Rua Etelvina M de Mendonça, nº 480, casa, Torre, João Pessoa/PB - CEP 58.040-530, fones (83) 3244-1011 / (83) 9.8821-4567, e-mail: contato@limpadoraparaibana.com.br, neste ato representado por seu Diretor Sr. **Sr. Narcizo Oliveira de Mendonça**, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 9.474.647 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 347.344.227-53, residente e domiciliado na Rua Carlos Ulisses de Carvalho, nº 25, Apto 401, Bairro do Miramar, João Pessoa/PB - CEP: 58.033-130, doravante denominado FORNECEDOR, resolvem registrar os preços, com integral observância das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 6 de setembro de 2022, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto desta ATA é **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGENS E DESMONTAGENS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, em conformidade com as especificações previstas no Edital, Termo de Referência e propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 107/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 405/2023**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS DA ATA E DA VALIDADE DO REGISTRO:

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade improrrogável de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 Por este instrumento, ficam registrados os preços descritos abaixo e são considerados completos, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, trabalhista, comercial, transporte ou quaisquer outros, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto ser executado.

2.3 Os preços, quantidades e especificação dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, sendo o valor global de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
48	SANITÁRIOS QUÍMICOS - INDIVIDUAL, PORTÁTIL, MODELO MASCULINO/ FEMININO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO E COM INDICAÇÃO "LIVRE/OCUPADO", SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE, CONTENDO VASO E ASSENTO SANITÁRIO, MICTÓRIO (SOMENTE PARA O MODELO MASCULINO), SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 2,00M DE ALTURA INTERIOR; 1,20M DE LARGURA INTERIOR; 1,20M DE PROFUNDIDADE E 0,50M DE ALTURA DO ASSENTO E PORTA COM ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 180° COM LIMPEZA EXECUTADA POR VIATURA COM SISTEMA A VÁCUO.	DIÁRIA	375	R\$ 220,00	R\$ 82.500,00
49	SANITÁRIOS QUÍMICOS (PNE) – INDIVIDUAL P/ PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, PORTÁTIL, MODELO MASCULINO/FEMININO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO E COM INDICAÇÃO "LIVRE/OCUPADO", SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE, CONTENDO VASO E ASSENTO SANITÁRIO, MICTÓRIO (SOMENTE PARA O MODELO MASCULINO), SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 2,00M DE ALTURA INTERIOR; 1,20M DE LARGURA INTERIOR; 1,20M DE PROFUNDIDADE E 0,50M DE ALTURA DO ASSENTO E PORTA COM ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 180° COM LIMPEZA EXECUTADA POR VIATURA COM SISTEMA A VÁCUO. TUDO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO. CULTURAL. RESPEITANDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS.	DIÁRIA	75	R\$ 340,00	R\$ 25.500,00

2.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Goiana/PE não será obrigado a adquirir o(s) objeto(s) e/ou lote(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Em consonância com o que prevê o Decreto Municipal nº 068/2022, será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, desde que, não exceda ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Goiana/PE, independente do número de órgãos participantes e não participantes que aderirem, mediante as condições abaixo transcritas:

3.2 Desde que devidamente justificada a vantajosidade, a ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública não participante do registro, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.3 Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal terão preferência nas adesões, ficando, neste caso, dispensada a apresentação da justificativa de vantajosidade.

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO**

3.4 A análise da viabilidade jurídica da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem como a análise acerca da adequação e compatibilidade com o regime jurídico a que está submetido o órgão gerenciador, são de responsabilidade do órgão ou entidade que pretende aderir à ata de registro de preços.

3.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.6 As contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a Secretário de Turismo, Desenvolvimento Artístico Cultural/ (Órgão Gerenciador da Ata);

3.8 Após a anuência da Administração, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto 068/2022.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações, junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações municipais.

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, o beneficiário da ata poderá solicitar o realinhamento dos preços registrados, sendo que:

I - Após a negociação da majoração dos preços, havendo comprovação de que o novo preço é ainda mais vantajoso à Administração, frente aos valores atuais do mercado, o órgão gerenciador procederá com o devido apostilamento da ARP;

II - No caso de fracasso na negociação, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

III - Poderá convocar os demais fornecedores, seguindo a ordem de classificação registrada na ARP, para assegurar igual oportunidade de negociação. § 1º Havendo liberação do fornecedor e inexistindo registro adicional de preço na sequência de classificação, o Órgão Gerenciador procederá com a revogação do item/ lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. § 2º A Administração poderá aceitar que o beneficiário substitua o produto por marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou fato superveniente à licitação e desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

4.5 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.6 Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, o beneficiário da ata poderá solicitar o realinhamento dos preços registrados, sendo que:

a) Após a negociação da majoração dos preços, havendo comprovação de que o novo preço é ainda mais vantajoso à Administração, frente aos valores atuais do mercado, o órgão gerenciador procederá com o devido apostilamento da ARP;

b) No caso de fracasso na negociação, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

c) Poderá convocar os demais fornecedores, seguindo a ordem de classificação registrada na ARP, para assegurar igual oportunidade de negociação

4.7 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador promoverá a liberação do fornecedor e inexistindo registro adicional de preço na sequência de classificação, procederá com a revogação do item/ lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

4.8 A Administração poderá aceitar que o beneficiário substitua o produto por marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou fato superveniente à licitação e desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

4.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.9.2 se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.9.1, 4.9.2 e 4.9.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração;

g) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os produtos objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as discriminações dos lotes constantes no Edital**, em relação a: higienização, acabamento e encontrar-se em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, malconservados, desgastados, danificados, deteriorados, manchados ou sujos.

5.2 A execução do serviço, objeto desta Ata de Registro de Preços será realizada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural, situada na Avenida Marechal da Fonseca, s/n, Centro – Goiana/PE, após a emissão da ordem de serviços, com a necessidade da Administração, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas em Termo de Referência (anexo I do edital).

5.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Em caso de reprovação, o Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, refazer ou substituir, os serviços em que se verifiquem imperfeições, vícios ou incorreções, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 A Contratada, ao término do evento, deverá desmontar todas as estruturas e equipamentos utilizados, devendo deixar o lugar nas mesmas condições em que o encontrou.

5.5 O recebimento do objeto e a fiscalização da Ata serão exercidos pelo servidor **Zenóbio Felon de Barros Filho**, CPF nº 086.888.384-02, designado pela Secretaria demandante como fiscal da presente Ata de Registro de Preços, ao qual competirá receber, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme determina o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor **Hebert Costa de Azevedo**, CPF nº 091.242.114-27.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento à empresa contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias **após a entrega do produto**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pela Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico Cultural;

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado através de ordem bancária. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora, enquanto houver pendência de liquidação de suas obrigações.

Parágrafo Segundo: A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Goiana / Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico Cultural, CNPJ nº 10.150.043/0001-07, endereço AV. Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE e conter o número do empenho que originou a nota.

6.2 Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa detentora do Registro, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.3 Os pagamentos só serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do contratado.

6.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM = Encargos Moratórios

I = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Do Fornecedor/Detentor da Ata:

a) Comunicar a Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico Cultural, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO**

- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;
- j) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que deu origem ao presente instrumento.

7.2 - Do Gestor da Ata:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal do Contrato;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do Contrato;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor do(s) Contrato(s) não seja ultrapassado.

7.3 - Caberá ao Fiscal:

- a) Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;
- b) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93), com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- e) Comunicar à Contratante a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

h) Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 A desistência da proposta, lance ou oferta e a não aceitação do convite para a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, e/ou convite para retirada da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, ensejarão de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA CCI Nº 001/2020 do município de Goiana/PE:

8.1.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;

8.2 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento por parte da contratada das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

8.2.1 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento/serviço/obra não realizado, de acordo com o art. 8º, inciso I da Instrução Normativa CCI Nº 001/2020 do município de Goiana/PE;

8.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia, conforme art. 8º, inciso II da Instrução Normativa CCI Nº 001/2020;

8.2.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art.8º, inciso III, Inst. Normativa CCI Nº 001/2020);

8.2.4 A contratada poderá sofrer suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração por determinado período de tempo de acordo com os prazos citados no art.12 da Instrução Normativa CCI Nº 001/2020 e seus incisos;

8.2.4.1 Por período entre 06 (seis) meses a 01 (um) ano, de acordo com as hipóteses do inciso I;

8.2.4.2 Por período entre 12 (doze) e 18 (dezoito) meses, de acordo com as hipóteses do inciso II;

8.2.4.3 Por período de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com as hipóteses do inciso III;

8.2.5 Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos e falta grave tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante Município de Goiana, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

8.2.6 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

8.3 As penalidades previstas nos subitens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Goiana.

8.4 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis. **8.5** Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

8.5.1 Desclassificação ou Inabilitação, dependendo da fase de julgamento que se encontrar. §

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

9.1 Em consonância com o que prevê o Decreto Municipal nº 068/2022, será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, desde que, não exceda o quádruplo do quantitativo de cada lote registrado na Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Goiana/PE, independente do número de órgãos participantes e não participantes que aderirem, mediante as condições abaixo transcritas:

I - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

II - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Goiana/PE para manifestação de anuência quanto à adesão.

III - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a Prefeitura Municipal de Goiana/PE.

IV - As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos lotes deste instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a Prefeitura Municipal de Goiana/PE.

V - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico Cultural (Órgão Gerenciador da Ata).

VI - Após a anuência da Administração, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da ata, Decreto Municipal nº 068/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Goiana/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Goiana para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

AÇÃO: REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS/FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE GOIANA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0098.2162.0000 –

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 A Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico Cultural não se obriga a determinar a quantidade de equipamentos a ser adquirida, ficando essa quantidade vinculada única e exclusivamente as suas necessidades.

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO

12.2 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

12.3 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.


12.4 A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

12.5 Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.6 A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico Cultural.

12.7 E por estarem de acordo com os termos e condições contidos na presente Ata, assinam este instrumento o Município de Goiana, na forma do Decreto Municipal nº 068/2022 e os fornecedores registrados, na pessoa dos seus representantes legais, em três vias de igual teor e forma.

Goiana, 01 de dezembro de 2023.



SECRETÁRIA DE TURISMO,
DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

LIMPARAIBA LIMPADORA E
DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA EPP
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

Daymo Luis
CPF/MF: 115.578.084-14

CPF/MF: